



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

Rua Benjamin Constant , Nº 856, Primeiro e segundo piso - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69902-062  
Telefone: - [www.sema.ac.gov.br](http://www.sema.ac.gov.br)

**Nº 17/2025/SEMA - CEMAF**

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEMAF**

**DATA: 15 de setembro de 2025.**

**HORÁRIO: as 09: 16 horas.**

**LOCAL: Sala de Reunião da SEMA.**

REUNIÃO HÍBRIDA: ID da reunião: 859 8229 0606, Senha de acesso: 958448

<https://us02web.zoom.us/j/85982290606?pwd=0pRzS1So5XUgQbiUJZJhYpx0wzXfd8.1>

Gravação: [https://us02web.zoom.us/rec/share/rpZ9yI57e6rk0JsSDvgf\\_LYEcyYQSlmLUGxnxK1EGmtOkHl8oMFVY6kIDmcfRZXT.8xvja102nFEtaJxs](https://us02web.zoom.us/rec/share/rpZ9yI57e6rk0JsSDvgf_LYEcyYQSlmLUGxnxK1EGmtOkHl8oMFVY6kIDmcfRZXT.8xvja102nFEtoJxs)

Senha: [h2qgn.bg](http://h2qgn.bg)

**1. ABERTURA DA REUNIÃO, 9h16min.**

**Conselheiros (as) presentes:** 1. Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA); 2. Jaksilande Araújo de Lima e Leonardo Ferreira Lima Filho- Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC; 3.Ivo Péricles dos Santos Sena - Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC; 4. Cleyton Teles Contreiras Paiva - Instituto de Terras do Acre – ITERACRE; 5. Joaquim Clécio Lopes da Silva - Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT; 6. Sebastião Santos da Silva - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA – AC. ONLINE: 7.Josicley de Souza Azevedo Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI; 8.Flaviane Agustini Stedille e Welberlúcio D'Ávila Freitas - Associação dos Municípios do Acre – AMAC; 9. Catarina Moreira de Souza - Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Acre –FETACRE; 10.Bruno Ruiz Pacífico - Conselho Nacional das Populações Extrativistas – CNS; 11. Camilo Mendes de Oliveira - Federação da Agricultura do Estado do Acre – FAEAC; 12.Miguel Scarcello - SOS Amazônia; 13.Ygor Airton Nogueira Nunes - Associação dos Proprietários e Posseiros de Imóveis no Brasil – ASPIBRA; 14.Thayná Ferraz da Cunha Pinheiro - Fundação Nacional do Índio - FUNAI – AC; 15.Marluce Gomes Barlatti - Federação das Indústrias do Estado do Acre – FIEAC; 16. Suelem Marina de Araújo Pontes Farias - Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC.

**Convidados:** 1. Luan Victor Araújo de Moraes (FAEAC); 2. Cláudio Roberto Cavalcante (CIGMA/SEMA); 3. Marconde Maia Ferreira (SEMEIA); 4. Wesley de Oliveira Jucá (ASJUR/SEMA); 5. Mônica Alves Freire (CEMAF); 6. Rodorfo Acácio Nobre Fontes (Chefe de Serviço - SEGAT / FUNAI); 7. Júlio Cesar Monteiro da Silva (AMAC).

**Secretaria Executiva:** Steina Ribeiro Cascais

**Justificativas:** Conselheiros da FECOMÉRCIO, sr. Elvando Albuquerque Ramalho em e Sr. Egídio José Garó. Conselheiros da EMBRAPA, Sr. Eufran Ferreira do Amaral, Judson Ferreira Valentin.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** dou boas-vindas a todos, e abro a reunião com os seguintes Expedientes:

I. Aprovação Ata da 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2025. (Enviada por email para apreciação em, 1 de jul., 15:05).

II. Aprovação da Ata da 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de maio de 2025. (Enviada por email para apreciação em, 1 de jul., 15:05).

III. Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de junho de 2025. (Enviada por email para apreciação em, 1 de jul., 15:05 e 21 de jul.2025, as 13:55).

IV. Justificativas: Conselheiros da FECOMÉRCIO, sr. Elvando Albuquerque Ramalho em viagem, e Sr. Egídio José Garó, em tratamento de saúde em São Paulo. Conselheiros da EMBRAPA, Sr. Eufran Ferreira do Amaral, Judson Ferreira Valentin, em viagem, sendo representado na reunião de plenária pelo senhor Bruno Pena.

V. Edital N° 006/2025. Abertura do Edital de Seleção de Instituições para Composição do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF, observada a seguinte proporção 03 (três) vagas: I – 01 (um) representante de entidade do setor produtivo da área de agricultura, indústria ou comércio, representativa dos trabalhadores. II - 01 (um) representante de entidade não governamental da área ambiental ou social. III - 01 (um) representante de comunidades indígenas, ribeirinhas e outras populações tradicionais. Foi informado sobre o Edital nº06/2025, no e-mail dos conselheiros dia 20 de ago. E já consta disponível no site: <https://sema.ac.gov.br/edital-n-006-2025-selecao-de-institucoes-para-o-cemaf-2025/>

VI. Trabalho da Câmara Técnica de Meio Ambiente: reuniu no dia 03 de setembro de 2025, para tratar da RESOLUÇÃO CEMAF N° 2, DE 18 DE AGOSTO DE 2022, que define os procedimentos técnicos e administrativos referentes ao licenciamento ambiental de atividades potencialmente causadoras ou mitigadoras de impacto ambiental, no Estado do Acre, em que haja o uso alternativo do solo para atividade agropecuária, plantio agrícola e criações pecuárias (bovinos e bubalinos) para fins comerciais. Referência Processo nº 0820.009800.00192/2025-16.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** essa resolução específica tem sido alvo de muitos pedidos de informação, ou seja, do Ministério Público Federal, do Ministério Público Estadual e até uma Ação Civil Pública foi aberta, questionando é alguns pontos, e a gente já fez algumas informações preliminares sobre isso. A próxima reunião ocorrerá dia 17 de setembro de 2025 para continuação do trabalho. Então, antes de entrar nas pautas propriamente ditas, cabe por questões regimentais aprovar as atas das reuniões anteriores, se não houver nenhuma manifestação em contrário, a gente aprova as atas que foram encaminhadas no dia 1º de julho por e-mail e que representa a transcrição do que foi dito. Alguém tem alguma manifestação a fazer sobre as atas e não tendo manifestação, nós consideramos aprovadas.

**Rodorfo Acácio Nobre Fontes (FUNAI):** bom dia a todos. Eu sou o Rodolfo da Funai encaminhamos um ofício, pedindo substituição da Thayná. Ela cumpriu seus trabalhos aqui no Acre e voltou para a sua terra natal, Rio de Janeiro está trabalhando no Museu do Índio. E aí eu fiquei no lugar, substituindo-a. Aqui também está o Alexandre, que trabalha no nosso setor do Alto, Purus na Funai, aqui em Rio Branco.

**Thayná Ferraz da Cunha Pinheiro (FUNAI):** enfim, estou participando aqui também, para fazer esse processo de transição, agora quem vai começar a participar é o Rodolfo e o Alexandre que estão aqui que já se apresentaram, então só agradecer aí também pelo tempo. Infelizmente, não consegui estar tão presente nas reuniões, porque a gente faz muita atividade de campo. Mas enfim, só agradecer, desejar bom trabalho também para vocês. E é isso. Tá bom. E apresentar os novos colegas que vão estar participando das reuniões.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** Está bom, obrigado por toda a participação sua aqui em Rio Branco, nas diversas instâncias, na Seva, no Conselho. Desejamos boa sorte na sua nova missão

**Thayná Ferraz da Cunha Pinheiro (FUNAI):** obrigada, gente. E é isso. Vou continuar trabalhando com políticas culturais e vinculada também sempre ao Acre. Então podem continuar contando comigo.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** então, aprovadas atas das reuniões, considerando que não houve manifestação contrária a nenhum ponto. Já falei sobre a justificativa dos conselheiros, a abertura do edital de seleção das instituições e o trabalho na câmara técnica, vamos passar para a ordem do dia.

## 2. Ordem do Dia:

**Pauta I - Processo nº [0820.009800.00492/2025-03](#), OFÍCIO N° SEMEIA-OFL-2025/00929 ([0015916819](#))** encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o qual informa que durante análise técnica das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental previstas na Resolução CEMAF nº 3, de 20 de maio de 2025, foi identificado erro de publicação, consistente na ausência de 22 (vinte e duas) atividades que deveriam constar nos Eixos 3 e 4 dos Anexos I e II da referida normativa, e solicita a republicação da Resolução CEMAF nº 3/2025, por incorreção, com a inclusão das atividades mencionadas no Ofício.

**Pauta II- Processo nº [0820.007396.00006/2025-13](#).** Manifestação sobre a necessidade de ampliação de vagas no CEMAF. Parecer Jurídico nº 132/2025/SEMA - ASJUR/SEMA – GABIN, SEI nº ([0016056070](#)).

**Pauta III- Processo nº [4022.013759.00147/2024-21](#) - Quantidade de área desmatada no Acre, nos anos de 2018 a 2024, que foi autorizada pelo IMAC e a quantidade de área desmatada ilegalmente no Acre, no mesmo**

**período.** Propositora de pauta S.O.S Amazonia (recebido via email, Of.SOS.nº 045/2024, referência: Processo SEI nº 0820.009800.00391/2024-43).

### 3. Informativos

1. Propositora de pauta S.O.S Amazonia (recebido via email, Of.SOS.nº 045/2024, Referência: Processo SEI nº [0820.009800.00391/2024-43](#)). **Solicita que a SEMA esclareça sobre como o Governo Estadual defende vender crédito de carbono com essa lei aprovada, e como está o diálogo SEMA-IMC e PGE sobre essa passagem das leis.** Secretário Leonardo e Jaksilande
2. Propositora de pauta S.O.S Amazonia (recebido via email, Of.SOS.nº 045/2024, referência: Processo SEI nº [0820.009800.00391/2024-43](#)). **Incluir análise sobre a situação do CAR no Acre - quantos se cadastraram e foram de fato ativados; e se detectaram sobreposição com Terras Indígenas e Unidades de conservação.** Apresentação: Cláudio Cavalcante, Chefe do Centro Integrado de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CIGMA.
3. Pedido da S.O.S Amazônia. Of.SOSAMZ.nº 032/2025 ([0016323539](#)) referência Processo nº [0820.009800.00576/2025-39](#). **Notícia veiculada no dia 06/07/2025 pelo site Ac24horas, intitulada https://ac24horas.com/2025/07/06/sistemas-desconexos-agravam-irregularidadesambientais-e-permite-fraude-no-acre/**. Consideramos ser uma situação que requer esclarecimentos e informações por parte da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Acre – SEMA, pois revela que “a ausência de um fluxo integrado de informações compromete o monitoramento e o controle das atividades produtivas, permitindo fraudes e irregularidades que intensificam os danos ambientais”. Apresentação: Cláudio Cavalcante, Chefe do Centro Integrado de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CIGMA.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** então vamos dar início à pauta I.

**Miguel Scarcello (SOS Amazônia):** E secretário, só lembrando que a gente sugeriu também um, um relato mais detalhado sobre a situação das Unidades de Conservação no Estado. É importante a gente ouvir isso tanto da parte do Gestor Estadual, que é a Sema, como também do Icmbio, e no caso, aí a Prefeitura de Rio Branco que também tem APA (Área de Proteção Ambiental), a do Irineu. Serra. O quanto mais breve possível puder fazer isso também é muito importante para o nosso acompanhamento nosso monitoramento da situação do Estado.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** podemos na próxima reunião, ou numa Extraordinária incluir. Inclusive tem uma pauta do estudo da Bacia do Riozinho do Rola que foi pedido. Então a gente pode juntar essas duas pautas na próxima reunião

**Miguel Scarcello (SOS Amazônia):** perfeito.

**Steina Ribeiro Cascais (Secretaria Executiva do CEMAF):** só lembrando Miguel que eu havia passado pelo Whatsapp, um pedido justamente de posição sobre quais seriam as pautas que você acharia mais prioritária para a gente trazer. E por você não ter me posicionado. Eu sentei com o Secretário e a gente colocou essas que ficariam como informe para a gente poder acelerar os pedidos que você fez.

**Miguel Scarcello (SOS Amazônia):** eu peço desculpas, porque de fato, podia ter priorizar tudo, mas tudo bem. Acho que está em tempo ainda. O ideal é que todo ano a gente faça isso. Ok.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** vamos incluir como sugestão de pauta na próxima reunião a gente fazer uma atualização sobre as Unidades de Conservação. E sobre essa pauta do estudo sobre a Bacia do Riozinho do Rola. Mas assim, Miguel, a gente está tentando tratar todas as pautas, infelizmente, o tempo é curto, temos uma série de coisas, mas quando pintou oportunidade nessa ordinária, eu falei: "Vamos colocar aquelas pautas de dois mil e vinte e quatro, para a gente poder atualizar", mas vamos seguir o rito.

**4. Pauta I - Processo nº [0820.009800.00492/2025-03](#), OFÍCIO N° SEMEIA-OFI-2025/00929 ([0015916819](#)) encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o qual informa que durante análise técnica das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental previstas na Resolução CEMAF nº 3, de 20 de maio de 2025, foi identificado erro de publicação, consistente na ausência de 22 (vinte e duas) atividades que deveriam constar nos Eixos 3 e 4 dos Anexos I e II da referida normativa, e solicita a republicação da Resolução CEMAF nº 3/2025, por incorreção, com a inclusão das atividades mencionadas no Ofício.**

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** a pauta I eu já fiz a leitura é sobre essa demanda da SEMEIA que faz parte ainda daquela demanda de repassar de algumas atividades foram mais de setecentos atividades CNAEs

para fiscalização, licenciamento pela prefeitura. E depois de que foi publicada, a resolução ficou um ponto de que vinte e dois atividades e elas acabaram, não sendo constando nos anexos, por algum erro de publicação, mas para a gente não ter problema de dizer: vamos republicar, e aquilo não passou pelo Conselho, resolvemos primeiro trazer novamente essa demanda, mas que, de certo já houve algum diálogo entre a SEMEIA e o IMAC, então a gente vai apresentar e eu vou passar a palavra para o Ivo Péricles.

**Ivo Péricles dos Santos Sena (IMAC):** bom dia, pessoal. Bom dia a todos. Para quem não me conhece, me chamo Ivo Péricles atualmente, estou Diretor de Licenciamento Ambiental de Atividades Rurais, Florestais e Fauna do IMAC. Retornei ao IMAC nesses três meses. Não estava lá nesses últimos dois anos. É um prazer estar também retomando as atividades aqui no Conselho ao qual, por alguns anos, a gente já esteve aqui participando. E sobre essa pauta, assim, eu vou tentar me esforçar, porque o Roberto França que é o ponto de referência para a gente tratar esses assuntos específicos e por ele tem participado ativamente na Câmara Técnica para sair essa resolução. Então, assim ele era a pessoa mais indicada para estar aqui, mas por um acidente onde quebrou o pé, num acidente até de trânsito, ele foi atropelado, se acidentou e fez a cirurgia já está em casa. E eu vou tentar aqui rapidamente no que eu entendi, que ele me colocou, até porque a SEMEIA já tem conhecimento do Parecer dele. O entendimento é o mesmo de que faltou alguma coisa. Nada que a gente não possa dar continuidade a tudo aquilo que foi estabelecido nas reuniões, principalmente no que refere a essa primeira tabela, ele colocou para a gente, talvez algum lapso, um esquecimento dessas atividades, elas deveriam estar na resolução, na publicação, mas, por algum motivo, ficou de fora a participação dessas atividades estabelecidas pelos CNAEs da tabela I, que é a fabricação de conserva de frutas, fabricação de conserva de legumes e outros vegetais, exceto palmito, fabricação de alimentos e pratos prontos, fabricação de canetas, lápis e outros artigos. Então, o que ele me explicou que o lapso não estava constando, mas que pode estar a partir de uma nova publicação, uma correção, as demais que as demais que são as vinte e dois, Essas fazem parte, essas quatro, O que ele me explicou, eu lendo aqui o documento, elas são passíveis de licenciamento desde que atendam alguns critérios. Então, na relação que a SEMEIA, Marconde, vocês enviaram, ele fez algumas ponderações naquilo que cabe a dispensa, porque tem que apresentar determinados critérios para ser dispensado ou se não está naquele critério, se tornaria licenciamento ambiental. Então ele fez até já aqui os textos, o item dois, letra a, b, c, d, f, g. e até h, os CNAEs de cada atividade e a explicação de quando é dispensado e quando não é licenciamento, é as condições. E do mesmo jeito, o item no Eixo 4 – Atividades vinculadas serviços e construção civil também. Ele pegou aquele documento de vocês e ele acrescentou aquilo que é o entendimento da lei de que pode haver a dispensa, exceto em algumas situações também. Então eu acho que esse foi o entendimento, quando ele fez essa releitura do ofício de vocês, está auto explicativo, mas se tiver dúvida, ele se colocou à disposição. Assim, se tiver alguma dúvida em relação a essa minha explicação aqui rápida, aí a gente pode estreitar isso, ainda entre IMAC e SEMEIA se não aqui, dentro do Conselho, mas fora também não há nenhum problema, nenhum prejuízo a tudo isso. Mas o que ele me explicou sobre o documento que ele fez, seria isso são situações que, sim, são dispensadas. Mas desde que elas atendam a determinados critérios.

**Marconde Maia Ferreira (SEMEIA):** quando a gente chegou na SEMEIA fomos bater as tabelas e percebeu que estava faltando alguns CNAES. A princípio, eu pensei que fosse só na nossa tabela, mas quando eu olhei que também estavam nas tabelas do IMAC, então foi percebido realmente um erro de publicação. São atividades que não estavam ali, que já constam na lista dos CNAES que existem e eles não estavam lá. E era para conquistar. E aí. O Roberto vem com uma ideia muito boa que foi pegar esse CNAES e já aproveitou e trouxe a informação como o Ivo falou, das condicionantes que já vêm das resoluções da CGSIM dizendo que as condições, se você está nessa condição, você é licenciado; se você não está, é dispensado.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** então, tem uma proposta de alteração da resolução? Não, só inclusão de algumas atividades, mas só no Anexo.

**Ivo Péricles dos Santos Sena (IMAC):** é só no Anexo, que vai publicar, são as tabelas.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** esse aqui é o Anexo da Resolução que foram passadas as atividades para a Prefeitura Municipal de Rio Branco, através da Secretaria de Meio Ambiente Municipal. E aqui são algumas atividades que, na observação da SEMEIA, não foram incluídas, apesar de ter sido discutidos, enfim, não foram incluídos naquele momento e que é esse pedido de alteração onde está aqui marcado em azul. ANEXO I – Tipologias que estão sujeitas ao licenciamento ambiental no Estado do Acre, observando os Eixos 1, 2, 3, 4. Eixo 3 – Atividades vinculadas ao beneficiamento e processamento industrial, CNAE/Descrição:

1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas, (Código CNAE:1031700), desde que o resultado do exercício da atividade econômica, seja diferente de produto artesanal. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

1032-5/99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito, (Código CNAE:1032599), desde que o resultado do exercício da atividade econômica, seja diferente de produto artesanal. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

1092-9/00 - Fabricação de biscoitos e bolachas (Código CNAE:1092900), desde que o resultado do exercício da atividade econômica, seja diferente de produto artesanal. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

1093-7/01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (Código CNAE:1093701), desde que o resultado do exercício da atividade econômica, seja diferente de produto artesanal. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

1093-7/02 - Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (Código CNAE:1093702), desde que o resultado do exercício da atividade econômica, seja diferente de produto artesanal. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias (Código CNAE:1094500), desde que o resultado do exercício da atividade econômica, seja diferente de produto artesanal. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

1095-3/00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (Código CNAE:1095300), desde que o resultado do exercício da atividade econômica, seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos, (Código CNAE:1096100), desde que o resultado do exercício da atividade econômica, seja diferente de produto artesanal. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

1099-6/04 - Fabricação de gelo comum, (Código CNAE:1099604), desde que o gelo fabricado, seja para consumo humano e entrará em contato com alimentos e bebidas. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro (Código CNAE:2319200), desde que o resultado do exercício da atividade econômica, seja um produto industrial, bem como, quando houver operações de espelhamento e produção de peças de fibra de vidro. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Código CNAE:2539001), desde haja operações de jateamento (jato de areia). Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

3250-7/07 - Fabricação de artigos ópticos (Código CNAE:3250707), desde que haja fabricação de produto para saúde. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

3291-4/00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras (Código CNAE:3291400), nos casos que no exercício da atividade, haja a fabricação de escova dental. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, (Código CNAE:3299002), desde que haja armazenamento e/ou geração de resíduos químicos perigosos.

3299-0/06 - Fabricação de velas, inclusive decorativas (Código CNAE:3299006), desde que no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina, sejam utilizadas como cosmético ou saneante. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

Eixo 4 – Atividades vinculadas serviços e construção civil, CNAE/Descrição:

6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (Código CNAE:6203100), desde que no desenvolvimento de softwares haja a realização ou influenciem diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

7120-1/00 - Testes e análises técnicas (Código CNAE:7120100), desde que no exercício da atividade, haja a análise de produto sujeito à vigilância sanitária. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

7500-1/00 - Atividades veterinárias (Código CNAE:7500100), desde que o resultado do exercício da atividade, esteja incluída a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

8292-0/00 - Envasamento e empacotamento sob contrato (Código CNAE:8292000), quando houver, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

ANEXO II – Tipologias que estão sujeitas ao licenciamento ambiental no MUNICIPIO DE RIO BRANCO, observando os Eixos 1, 2, 3, 4. Eixo 3 – Atividades vinculadas ao beneficiamento e processamento industrial. CNAE/Descrição:

1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas, (Código CNAE:1031700), desde que o resultado do exercício da atividade econômica, seja diferente de produto artesanal. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

1032-5/99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito, (Código CNAE:1032599), desde que o resultado do exercício da atividade econômica, seja diferente de produto artesanal. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

1092-9/00 - Fabricação de biscoitos e bolachas (Código CNAE:1092900), desde que o resultado do exercício da atividade econômica, seja diferente de produto artesanal. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

1093-7/01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (Código CNAE:1093701), desde que o resultado do exercício da atividade econômica, seja diferente de produto artesanal. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

1093-7/02 - Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (Código CNAE:1093702), desde que o resultado do exercício da atividade econômica, seja diferente de produto artesanal. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias (Código CNAE:1094500), desde que o resultado do exercício da atividade econômica, seja diferente de produto artesanal. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

1095-3/00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (Código CNAE:1095300), desde que o resultado do exercício da atividade econômica, seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos, (Código CNAE:1096100), desde que o resultado do exercício da atividade econômica, seja diferente de produto artesanal. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

1099-6/04 - Fabricação de gelo comum (Código CNAE:1099604), desde que o gelo fabricado, seja para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro (Código CNAE:2319200), desde que o resultado do exercício da atividade econômica, seja um produto industrial, bem como, quando houver operações de espelhamento e produção de peças de fibra de vidro. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Código CNAE:2539001), desde haja operações de jateamento (jato de areia). Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

3250-7/07 - Fabricação de artigos ópticos (Código CNAE:3250707), desde que haja fabricação de produto para saúde. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

3291-4/00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras (Código CNAE:3291400), nos casos que no exercício da atividade, haja a fabricação de escova dental. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, (Código CNAE:3299002), desde que haja armazenamento e/ou geração de resíduos químicos perigosos.

3299-0/06 - Fabricação de velas, inclusive decorativas (Código CNAE:3299006), desde que no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina, sejam utilizadas como cosmético ou saneante. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

#### Eixo 4 – Atividades vinculadas serviços e construção civil. CNAE/Descrição:

6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (Código CNAE:6203100), desde que no desenvolvimento de softwares haja a realização ou influenciem diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

7120-1/00 - Testes e análises técnicas (Código CNAE:7120100), desde que no exercício da atividade, haja a análise de produto sujeito à vigilância sanitária. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

7500-1/00 - Atividades veterinárias (Código CNAE:7500100), desde que o resultado do exercício da atividade, esteja incluída a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

8292-0/00 - Envasamento e empacotamento sob contrato (Código CNAE:8292000), quando houver, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos. Observar: Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente está presente, Flaviane, quer se manifestar também fazer alguma observação. A palavra também está aberta.

**Flaviane Agustini Stedille (AMAC):** bom dia. Obrigada, Secretário. Da nossa parte. Essa conversa, na verdade, foi uma continuidade. E o Marcondes está ali hoje, representando a própria Secretaria como convidado, porque ele participou dessa discussão com o Roberto do Imac e foram lacunas que a equipe identificou após a publicação. Infelizmente, hoje, o nosso entendimento é mais no sentido de que seria necessário fazer essa republicação só a fim de corrigir um equívoco que aconteceu. Não acho que vai causar prejuízos para nenhuma das partes. É mais no sentido de deixar mais claro, são lacunas que foram identificadas e que precisam ter essa republicação. Basicamente, seria isso.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** alguém tem alguma dúvida sobre essa inclusão? Alguma manifestação? Abrimos para os conselheiros caso queiram tirar alguma dúvida, com o IMAC e com a SEMEIA sobre essa proposta. Se não houver, a gente coloca para votação.

**Ivo Péricles dos Santos Sena (IMAC):** então, assim eu acho que foi exaurindo, bem o assunto, faltou esse detalhezinho mesmo, essa pauta são setecentos e poucas atividades é muita coisa, não é fácil trabalhar com esses CNAES, nós pedimos desculpas na hora desse processo todo, mas eu acredito que todo esse processo foi exaustivamente bem conduzido, bem discutido. Eu acho que realmente ficaram esses vinte e dois, que agora foram esclarecidas e poderão ser publicadas novamente, para que a SEMEIA possa dar continuidade a suas atividades. Mas acho que, de qualquer maneira, a gente pede desculpa aqui. Ter que retornar a esse tema que já tinha sido superado lá atrás.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** da nossa parte aqui, a gente entende, desde o primeiro momento. Acho que foi até observado em alguns momentos, até pelo Conselheiro Judson de como foi construído aquele processo e esse consenso e, da mesma forma, agora houve um diálogo. A continuidade do diálogo, na verdade, entra o IMAC, e a SEMEIA ocorre muito em razão dessa transferência de atribuições, para nós do Conselho acho que o objetivo é esse. Então é só um ajuste, a inclusão de atividades que estavam pendentes. Eu acho que a gente pode já deliberar para poder passar para a segunda pauta, já que não tem dissenso nas posições, eu não vejo nenhuma mão levantada em nenhuma manifestação, vou colocar já essa pauta para votação, por favor, se manifestem pela aprovação ou não da inclusão desses vinte e dois itens. Mas vamos nominar, online: 1. S.O.S. Amazônia-aprova; 2. ASPPIBRA-aprova; 3 FUNAI-aprova; 4. SEAGRI-aprova; 5.CNS-aprova; 5.AMAC-aprova; 6. FETACRE-aprova; 7. FAEAC-aprova; online sem abstenções, presencial: 8. SEICT-aprova; 9. IMAC-aprova; 10. IMC-aprova; 11. IBAMA-aprova. Então, considerando votação da maioria, a gente prova por unanimidade.

#### **4.1. Deliberação e votação:**

Inclusão de atividades a constar nos Eixos 3 e 4 dos Anexos I e II da Resolução CEMAF nº 3/2025. **Aprovado por unanimidade.**

#### **4.2. Encaminhamento:**

Errata da Resolução CEMAF nº 3/2025, para republicação no Diário Oficial do Estado.

### **5. Apresentação da Pauta II: Processo nº 0820.007396.00006/2025-13. Manifestação sobre a necessidade de ampliação de vagas no CEMAF. Parecer Jurídico nº 132/2025/SEMA - ASJUR/SEMA – GABIN, SEI nº (0016056070).**

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** é um processo onde houve uma manifestação por alguns Conselheiros sobre a necessidade de ampliação de vagas no CEMAF. Então a gente tem um Parecer Jurídico da Sema que a gente queria compartilhar: foi um pedido do IMC, inclusive na época, e nós tivemos também um pedido da FAEAC que sugere a revisão da composição e eventual ampliação da representante de setores, incluindo novas entidades governamentais e sociedade civil. O pleito objetiva, em síntese, garantir maior equilíbrio entre os segmentos e atendimento a requisitos de salvaguarda socioambientais no âmbito do padrão ART TRESS, que é um padrão de excelência de Red que o Estado do Acre está buscando a verificação das reduções e geração de crédito e carbono. E a gente verifica que tem, paralelamente, tramita o processo de seleção para a recomposição das vagas já existentes no CEMAF, conforme a ata da reunião, o qual, o mesmo após prorrogações e aberturas, não conseguiu preencher integralmente as vagas legalmente previstas notadamente destinadas às entidades da área ambiental, social e comunidades tradicionais, então esse é basicamente o relatório. O Wesley, nosso procurador jurídico, vai fazer uma síntese do Parecer, e aí a gente explicar porquê, do nosso parecer.

**Wesley de Oliveira Jucá (ASJUR/SEMA):** a conclusão, houve um pedido de ampliação do número de vagas só que nós temos um processo de seleção em curso, que ainda reabrimos esse processo por não completar o número de vagas, então o nosso parecer é nesse sentido que não há necessidade de ampliação. Se a gente não está conseguindo preencher o processo eletivo em andamento, e há necessidade de uma alteração na lei esse número de vagas. Então, após a ampliação através desse edital, aí a gente pode sentar e conversar sobre essa alteração na lei para a ampliação futura, o nosso parecer nesse sentido.

**Ivo Péricles dos Santos Sena (IMAC):** mas a ampliação seria só em número de vagas, ou já tinha identificado as instituições a participar

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** a demanda da FAEAC que era, na fala do Assuero Veronez, no sentido que tinha uma disparidade, tinha mais da sociedade civil e menos da representante de trabalhador, do patronal, sociedade civil. E a gente fez um diálogo, conversamos e seguimos no aguardo do parecer jurídico, porque isso, depende de uma mudança de lei. A gente está numa situação que a gente não conseguiu nem preencher as vagas que estão abertas: tem 01 (uma) vaga para representante de entidades do setor produtivo da área da agricultura

industrial, comércio, representante de trabalhadores; 01 (uma) vaga de representantes de entidades não governamentais social e 01 (uma) terceira vaga de representantes de comunidades indígenas, ribeirinhas e outras populações tradicionais. E justamente nós temos três vagas em aberto, fizemos um movimento de tentar comunicar mais instituições, algumas chegaram até a se inscrever, mas no último dia, do sorteio, não compareceram. E aí. A gente está com uma entidade nova, que é a ASPPIBRA, acho que é a primeira reunião que está participando, talvez pudesse até se apresentar, o representante da ASPPIBRA para a gente conhecer também. E a gente retomou os editais com o prazo, está em aberto. Inclusive eu acho que a gente tem que ir com o processo de seleção das vagas que a gente já tem. Se o Conselho entender e quer continuar um diálogo independente da manifestação, essa demanda pode ser deliberada em nome da câmara técnica, fazer uma proposta de alteração, mas eu vou deixar essa posição de alteração da lei. A gente vai ter que fazer uma proposta de alteração da lei, ampliando, então, em princípio, nós precisamos preencher nossas vagas, mas eu deixo ao conselho o debate, para se aprofundar a discussão, ou tentar construir uma proposta de legislação para isso. Se tem algum conselheiro que quer se manifestar.

**Sebastião Santos da Silva (IBAMA):** se tem membros novos, é importante essa apresentação. Quem é o representante, quem é essa representação, a ASPPIBRA eu desconheço nunca ouvi falar, qual o seguimento que ela representa, sempre que houver inclusão de novos membros, é importante fazer essa apresentação formal. É, segundo, existe esse edital, quando vi, também, eu senti uma necessidade de fazer uma comunicação direta com essas organizações, porque o representante de povos e comunidades tradicionais, comunidades indígenas, esse pessoal não acessa edital, e se não houver um contato direto, o convite formal para as organizações para participar, eles nunca vão se manifestar. Eu estou pegando o exemplo, das comunidades indígenas, existem várias organizações de povos indígenas no Estado e a Funai pode falar melhor sobre isso, no Juruá, no Purus, no baixo Acre, além de outras Ongs que representam o setor como: Cpi Cini. E sim, teria que ver como eles iriam se organizar, para ter uma representação única como a Fetacre que representa o setor produtivo rural, a gente tem sindicatos em todos os municípios, mas não caberia todos os sindicatos representados e a Fetacre representa o setor de trabalhadores rurais. Então, para essas organizações, acho que seria válido talvez um trabalho de aproximação de corpo a corpo, uma campanha para divulgar o Conselho para as comunidades tradicionais. Eu conversei com alguns representantes da Chico Mendes, da Resex, no caso Guaracema, tem o pessoal lá do Juruá que o pessoal sequer sabe qual é a papel do Conselho, e não conhecem como eles poderiam contribuir, como que eles poderiam participar, então acho que precisaria ter uma informação para eles, de como eles poderiam se habilitar e como eles poderiam fazer essa representação. Por outro lado, em algumas reuniões, eu até questionei essa questão da diferença de disparidade entre a representação do setor empresarial, e se a Fetacre entrou agora não tinha uma representação do setor de trabalhadores rurais. A Fetacre entrou agora e sempre houve essa diferença de número de participantes do setor empresarial, patronal, do setor de trabalhadores rurais, e não que seja necessariamente paritário, porque se a gente for trabalhar sempre pela paridade, você acaba tendo que incluir algumas instituições e apresentações que não têm relação com o objeto do Conselho. Então a quantidade, aumentar o número de participantes é importante saber se essas organizações, se a gente tem outras organizações, outras instituições que são relacionadas à política de meio ambiente e floresta, que é o objeto do Conselho, não simplesmente porque querer participar, porque está fazendo parte do Conselho, mas a participação tem que realmente está relacionada política de meio ambiente, floresta do estado. Porque, como a gente tem que questionado, a gente tem falado, a gente tem que primar pela qualidade da participação não é simplesmente estar aqui presencial e assinar as atas, e as listas de presença, mas não contribuir com as pautas, com as discussões. Essa participação tem que ser qualitativa no Conselho. Isso a gente teria que observar na composição do Conselho. Sim, eu também acho que aumentar por aumentar, sem ter esse critério, se realmente existem outras organizações que são relevantes para contribuir com a política estadual.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** e a gente sabe que quanto mais gente, mais difícil é manter quórum, enfim, eu vejo lá do Conama, tem mais de oitenta membros, já virou quase um o Congresso, agora, até sistema online vai ter para votar. Então, acho que a gente tem que é sempre a discussão é válido, é importante, mas eu acho que a gente já tem 22 (vinte e dois) membros do nosso conselho, primeiro bem, representativo, acho que tem algumas distorções que devam ser ajustados, mas não vamos nos esquivar do debate, mas se o Conselho entender: tem dois caminhos: dizer que vamos acatar um parecer no sentido de dizer: não vamos discutir isso agora, em razão de que nós temos três vagas e vamos preencher; ou se a gente vai mesmo tendo o processo de preencher, dizer que vamos submeter isso como uma proposta, para a câmara técnica, eu acho que a Câmara Técnica do Meio Ambiente, ou escolher algum membro para fazer uma proposta de resolução de alteração e a gente fazer um diálogo sobre isso, mas são dois caminhos aqui. E eu coloco aí para a gente debater.

**Bruno Pena (Embrapa):** Secretário Leonardo, eu poderia fazer uma colocação? Então, a minha dúvida é que, em relação ao Parecer da Assessoria Jurídica, diz que para mudar esse número, precisaria ser uma nova lei e haveria necessidade, portanto, de passar pela Assembleia Legislativa. Eu acho que, nesse caso, caberia o Conselho e as entidades que aqui estão representadas ou entidades que não estão fazendo parte gostariam de fazer parte que, na nossa Assembleia Legislativa, isso fosse discutido, e aí, com essa alteração, aí seguiria todo o trâmite de uma alteração de lei, por exemplo, com audiências públicas, colocando diferentes pontos de vista, mostrando que há ou não uma distorção. Eu entendo que não. Eu entendo que está adequado. Então, de toda forma, essa alteração não

passa única e exclusivamente pelo Conselho. Talvez o Conselho pudesse fazer esse apontamento para a assembleia, dizendo que foi sugerida uma alteração e aí, como, logicamente, a nossa assembleia representa a população do Estado como um todo. O que virá de lá é que vai dizer se vai haver essa alteração ou não. Foi esse o entendimento que eu tive no parecer. Logicamente, se o meu entendimento estiver equivocado, fique à vontade para corrigir.

**Camilo Mendes (FAEAC):** é também difícil a participação. Eu concordo com o que o Bruno colocou aí, que exige uma alteração na lei, e a Faeac foi citada pelo Secretário que fez um questionamento sobre a composição do Conselho entende que o Conselho, neste momento, não está paritário. O setor público está representando mais de cinquenta, da composição do Conselho. Por exemplo, você tem na lei que criou, aparece na composição do Conselho, acho que a Funai está representando a sociedade, tem outros órgãos do Governo Federal que estão como representantes da sociedade, e a gente já fez, inclusive essa análise dentro do Conselho e pelo que a gente analisou, o poder público está representando mais de cinquenta da composição e, na reunião da época, o que se entendeu foi para alterar a composição do Conselho teria que alterar a lei. Ok, tem mais de cinquenta do poder público na composição do Conselho, mas a lei foi criada dessa forma, a alteração teria que passar pela alteração da lei.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** Camilo. Mas só esclarecendo. Acho que duas questões. Se a gente tem alguma situação de que um órgão público Federal Estadual, ele está ocupando uma vaga destinada à sociedade civil, isso é uma coisa que a gente pode resolver, não necessariamente é por lei, porque a lei indica quais são os critérios de paridade, então, se houve uma indicação para um ente público representar a sociedade civil, acho que a gente tem que ajustar dentro dos decretos e da composição da indicação. Não seria um problema da lei o que, quando chegou o pedido era assim uma ampliação de vagas. Era assim: existe uma situação em que tem mais representação da sociedade civil do que de governo, então, aí necessaria de uma ampliação de vagas. Agora, se for um ajuste, eu acho que aí a gente pode tentar ajustar por meio do Conselho, comunicando e alterando de um lugar para o outro e fazendo essa análise, entendeu.

**Camilo Mendes (FAEAC):** interrompido a fala por problemas de sinal.

**Ivo Péricles dos Santos Sena (IMAC):** eu acho que a gente, pelo menos deveria tentar que todas as vagas que estão à disposição fossem preenchidas, você colocou aí que tem até vaga para o setor produtivo, indústria, serviços, comércio, produtores rurais, em fim. Tem uma vaga. A gente poderia fazer a ideia do Sebastião esse corpo a corpo, e tentar convencer ou trazer eles e os demais. Acho que assim, para encher as 22 (vinte e duas) vagas que a gente tem. Já no final do ano, faríamos uma avaliação se caberia, se tem mais, se tem menos, porque às vezes também tem instituição que nem participa. Poderíamos ter alguém também novo, que pudesse trazer mais critério técnico, não só o vir, mas que tivesse no mínimo o critério técnico, porque aqui é um conselho onde se tira muitas resoluções e vai impactar diretamente as pessoas. Então eu acho que não podemos querer mudar o perfil do Conselho. O conselho é para trazer as soluções, os embates da sociedade, de trazer para cá para a gente tentar dirimir e orientar, sair com alternativas para essa sociedade também esteja apta a receber um bom serviço. Mas eu acho que é isso, a gente tentar preencher as vinte e duas vagas, no final do ano fazer uma avaliação do conselho e pensar, ano que vem, mudar uma proposta, se for o caso de lei, aumentar, ampliar ou tirar. Mas eu acho que criar se a gente sequer ainda nem tem formado todas as vagas do Conselho. Eu acho que só para ter mais participação, para ter dificuldade até quórum.

**Sebastião Santos da Silva (IBAMA):** eu acho o secretário, tudo isso passa por uma avaliação para a gente saber se essas instituições existem. Nós temos a Fieac e a Faeac como representante patronal, empresarial. Existe outra instituição que representa esse segmento ou não existe, a vaga está disponível, mas quem é que vai preencher vai preencher só por um outro qualquer só porque precisa ter isso na composição. Então acho que o número de vagas não depende necessariamente das questões de paridade, de saber se tem ou não. Acho que a gente precisa encaminhar seria fazer um levantamento no estado, por prosseguimentos de todas as instituições, organizações da sociedade civil que existem no Estado, que atuam na área de meio ambiente e floresta, para saber quantos têm e quem realmente são. Se tem aí vinte, trinta, que representam, por exemplo, o setor de comunidades, populações tradicionais como que essas organizações vão ser representadas no Conselho. Se são vinte e trinta que tem nos segmentos de populações indígenas, como que elas vão ser representadas, então a gente fazendo esse diagnóstico do que existe realmente no estado, vamos saber de quanto se precisa ter no Conselho representado dentro desses segmentos, de repente não existe tanto assim, vamos diminuir para vinte ou quinze. Mas hoje a gente não sabe exatamente quem no estado que atua na área de meio ambiente.

**Cleyton Teles Contreiras Paiva (ITERACRE):** é uma representatividade qualitativa e não quantitativa.

**Leonardo Ferreira Lima Filho (IMAC):** eu estava pensando também na representatividade da SEPI, assim como tem a FUNAI, um órgão Federal, com a Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, nova, e está ativamente participando e tem uma sede aqui, então eles veem ativamente trazendo as pautas. É por isso que o IMC sugeriu, uma vaga, que seria da SEPI.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** mas aí ela entra em governo. Aí é uma decisão de governo, porque para não entrar na mesma discussão que está sendo feita, ocupando, porque tem uma vaga em aberta para comunidades indígenas, ribeirinhas e outras populações tradicionais.

**Sebastião Santos da Silva (IBAMA):** isso inclusive, é bastante amplo, tem que ver que as comunidades tradicionais são diferentes de comunidade indígena. Comunidade indígena não representa tudo incluindo comunidades tradicionais.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** aí tem uma justificativa lá no futuro, de separar algumas coisas assim, e não ter isso. Mas depois que a gente preencher, tem um estudo, e conforme a sugestão do Ivo do Imac. Realmente, comunidades indígenas, populações tradicionais são coisas que têm representatividades diferentes.

**Miguel Scarcello (SOS Amazônia):** muito oportuna a discussão, e eu acho que cabe a essa avaliação até o final do ano. Acho que a sociedade civil, ela é bem ativa, mas ela tem uma leitura muito crítica da participação nos Conselhos, porque, infelizmente, todas as demandas, boa parte das demandas não são pautadas no momento que a gente pede. Então o exemplo é hoje. A gente está pautando o assunto de um ano atrás. E, claro, a demanda que essas populações tradicionais têm são maiores ainda, que são populações que vivem nas áreas protegidas e fora do ambiente urbano, como nós, tem muita coisa represada e é claro que ainda não tem muita clareza de como funciona, qual é a dinâmica do Conselho. Posso até assumir uma certa falha nossa de tornar público o Conselho de maneira mais esclarecedora. Os que participaram entendem que é uma dinâmica que pouco possibilita que as pautas do movimento social tanto dos povos indígenas quanto dos extrativistas sejam tratados da maneira que querem, mas isso é só uma circunstância que eu acho que a gente tem que persistir para que isso não continue. Então a sua iniciativa de pautar aquelas demandas que a gente traz, tentar pautar, logo, já demonstram uma mudança dos secretários anteriores. Eu, pessoalmente vejo isso, até na relação é outra conversa. É possível ter diálogo. Infelizmente, não havia esse canal, então eu acho que cabe persistir na complementação, na substituição dessa representação dos povos tradicionais e indígenas que está ocupado. Se eu não me engano, as duas vagas são ocupadas pela Funai, uma pelo Dsei e outra pela Funai. Quem ocupa hoje esse papel de povos tradicionais nas duas vagas que estão disponíveis?

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** Miguel teve a Sesai que ocupava uma vaga, nessa representação das comunidades, indígenas e ribeirinhas. Foi na última reunião ordinária, excluída, retirada pela ausência reiterada. Aí abriu a vaga e eu acho que agora é o momento de divulgação.

**Miguel Scarcello - SOS Amazônia:** mas agora quem é que está na outra vaga, Secretário.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** é a Funai

**Miguel Scarcello (SOS Amazônia):** e é por isso que o Assuero está certíssimo. Sem dúvida. Então acho e eu entendo que a Funai é importantíssima, mas não na representação dos povos. Aí eu adianto que amanhã, a partir de amanhã, nós já teremos uma reunião do movimento social, de uma conexão, uma coalizão de organizações que a gente construiu junto com várias representações de povos indígenas do Vale do Juruá, algumas específicas da terra indígena do Kampa do Rio Amônia, então a gente está trabalhando e conversando muito para que eles se candidatem. E provavelmente para essa abertura, para complementar a vaga de uma representação da sociedade civil ambientalista. Também vai haver de novo a candidatura daquelas duas que, infelizmente, não estiveram presentes no sorteio. Acho que podia até tirar e sugiro que no próximo edital, por favor, tirar essa presença obrigatória, porque não é uma licitação. Bom, mas aqui é só uma sugestão para o edital. E aí eu queria só reiterar a necessidade de a gente fazer essa análise. O porquê, a dificuldade dessas organizações trazerem uma participação com mais qualidade e aí, no caso das populações tradicionais, eu sugiro que a gente inclua nessa revisão da legislação que provavelmente vai parar lá na assembleia, caso a gente trabalhe como o senhor sugere, uma Câmara Técnica ou um Grupo de Trabalho para isso, que a gente entenda as dificuldades da locomoção desses grupos, desses representantes eles estão mais organizados agora, de certa maneira, a população indígena extrativista tem uma representatividade muito forte. Tem organizações muito de peso. Pode ser que essa dificuldade seja menor, mas eu ainda entendo que, para eles, que moram justamente nas áreas protegidas, esses deslocamentos são sempre muito complexos e o próprio acompanhamento da discussão da pauta, então acho que é só uma observação para que a gente leva em consideração isso, nessa possível revisão que foi levantada há pouco. Então acho que isso ajudaria muito a eles terem mais ferramentas e maior entendimento sobre o que se pauta dentro do Conselho e a importância que ele tem. É isso que eu queria só comentar. E para colaborar com a discussão.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** obrigado, Miguel, pelas considerações. Passar a palavra para o Bruno, que está inscrito aí na sequência, o Bruno da Embrapa.

**Bruno Pena (Embrapa):** obrigado, Leonardo. Bom, até mesmo como foi muito oportuno falar depois do Miguel que ele já trouxe até algumas situações. Por exemplo, não necessariamente a Funai como órgão público, vai representar diretamente essas comunidades indígenas ou até mesmo tradicionais, que ficam ainda mais distantes. Então, eu acho bastante oportuno. E também junto com a fala do Camilo. Como ele apontou essa possível distorção em quem está representando cada órgão ou não cada órgão, mas que está preenchendo cada área ali do Conselho, seja público, ou seja, privado. Talvez como sugestão, ficaria uma revisão do que determina a lei e de quem hoje está ocupando aquela vaga que a lei aponta, que precisa, órgão público, representação X, representação Y, até mesmo porque temos alguns novos colegas no Conselho e aí a gente poderia se enxergar melhor. Em qual o papel de cada

instituição dentro do Conselho. Então, numa próxima reunião, a secretaria mostraria isso para os conselheiros, mostrariam as vagas abertas, e aí isso poderia ser o primeiro passo de como conduzir essa reposição dessas vagas, que estão ansiosas ou de até mesmo fazer essas possíveis correções via assembleia legislativa, mandando algum ofício, alguma coisa assim por parte da câmara técnica, a partir de um primeiro trabalho num Grupo de trabalho para fazer esse apontamento para a assembleia, então é uma sugestão.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** tem o Rodolfo da Funai.

**Rodolfo Acácio (FUNAI):** só para informar que a Funai ela ter como missão garantir os direitos dos povos indígenas. E aí, como tem essa vaga, disponível. Eu estou me apropriando agora dessa questão do Conselho, e a gente vai se comprometer a fazer também esse intercâmbio, esse intermédio, aí a gente conhece, a gente se relaciona, a gente convive com os povos indígenas e a gente conhece algumas organizações, e a gente vai dar a eles esse espaço em relação à questão de que eles têm esse espaço tem o edital em aberto, e a gente vai fazer o máximo para facilitar, para ajudar a que essas organizações de uma maneira mais representativa possível, possam estarem participando aí desse edital e, posteriormente, do Conselho.

**Miguel Scarcello (SOS Amazônia):** só queria só chamar a atenção de que essa saída da Funai não significa que, no âmbito do governo das representações de governo, é fundamental que ela esteja ainda mais. No nosso caso, vinte e cinco do nosso território são terras indígenas, são povos indígenas, Icmbio, por conta das áreas protegidas também das unidades de conservação. Só para reforçar esse aspecto da importância de ter a Funai. Parte desse arranjo governamental

**Bruno Pena (Embrapa):** eu concordo plenamente. A minha fala pode ter sido equivocada, mas a minha sugestão é que esteja a Funai e também outras representações desses povos. Mas a Funai com certeza é importantíssima.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** acho que é só uma questão mesmo de ajuste da posição, porque, da forma como está realmente mostra um peso maior do governo. Acho que aí a fala do Camilo e do Assuero é correto, vamos dar um exemplo aqui, olhando o conselho, o decreto tem do governo federal, vamos dizer: tem Ibama, Embrapa, Ufac. Funai também, mas está dentro da vaga de instituições que representam comunidades indígenas, ribeirinhos tradicionais. Então isso deveria estar em outro conjunto para fazer dar a paridade.

**Sebastião Santos da Silva (IBAMA):** está faltando o Icmbio, o Incra, que são importantes.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** isso reforça essa necessidade, da gente ter esse estudo. Acho que o primeiro momento, podemos sair com um encaminhamento de ter um estudo de adequação com relação à lei, de qual era a proposta para que a gente cumpra a lei e fazer uma avaliação. Considerando esses pontos um possível ajuste. E aí isso seria o quê, uma proposta que vem do executivo primeiro partido do Conselho, a gente vai fazer o encaminhamento para a assembleia, então, assim, eu acho que uma proposta de encaminhamento seria a gente fazer um estudo da atual composição do Conselho com o que está dito na lei, como que a gente ajusta da melhor forma para ter essa paridade, não ter essa discrepância que está sendo observadas.

**Ivo Péricles dos Santos Sena (IMAC):** e eu acho que até Secretário, as instituições que estão mais próximas, o governo também é para estar próximo. Mas as instituições que estão mais próximas dessa sociedade civil, vamos dizer assim, que pudesse ajudar a indicar. Também é lógico, a indicar, cada um, por exemplo a indígena indicaria três instituições, aí a gente vai avaliar aquela que está mais estruturada, tem mais capacidade técnica e assim sucessivamente, a gente teria também uma ajuda de quem está mais envolvido para a gente poder fazer essa avaliação. Porque eu acho que a gente tem que ter esse olhar. É um conselho de meio ambiente e floresta. Quem realmente deve estar é os indígenas, é os produtores rurais, os ribeirinhos, é cidade também. Mas fazer essa avaliação? Qual público? De fato, a gente tem que buscar esse preenchimento aí. Daí a gente vai tirar uma, duas, sei lá, três, quatro. Mas a gente tem a ideia de fato quem deve ter essa participação, até porque assim tudo é cíclico. Tudo vai mudando. O problema, que era de dez anos. Hoje já tem uma outra conotação. Eu acho que a SEPI também como política de Estado tem que estar, porque se a Funai está a Sepi também, então assim são coisas que vão os arranjos vão mudando. Que seja instituições que venham participar e vão agregar com a participação, com esse nível técnico, porque aqui tira também coisas. Eu acho que é legal. Tem coisas que a gente propõe aqui. Muita coisa, vem para o Conselho, para a gente tirar soluções, mas às vezes tem coisas que é mais de conhecimento que a gente traz para nivelamento. Mas muita coisa é propositiva do Conselho. O Conselho é quem leva às vezes alternativa para a sociedade. Então aqui é um grupo que ela tem que ter esse olhar também a qualificação, porque os problemas na sociedade estão todos os dias aí, às vezes, a gente não consegue sozinho lá resolver. Então tem que ter a participação de mais atores. Era só a minha fala.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** então, assim, queria fazer uma proposta, para a gente poder encaminhar. O Conselho propor uma análise com a Câmara Técnica para fazer uma apreciação sobre a adequação da atual composição, da lei e eventuais propostas de melhoria, considerando essa necessidade também de ter a Secretaria de Povos Indígenas, tal como a Funai representa nacionalmente e outras sugestões que possam vir no âmbito da Câmara Técnica.

**Miguel Scarcello (SOS Amazônia):** eu concordo. A nossa parte cabe essa análise e essa reelaboração uma proposição para se adequar à nova situação.

**Camilo Mendes (FAEAC):** concordo, também a gente já inclusive, solicitou formalmente uma revisão dessa composição do Conselho. Não sei ainda porque ela não ocorreu. A gente entende que corre o risco das decisões do Conselho serem anuladas por ilegalidade e a gente reforça isso. O Conselho não é paritário. E não sendo paritário, ele não está obedecendo a lei. Não sei se o que eu falei anteriormente foi entendido ou não, não sei até que ponto o áudio está perceptível. Reforço a minha preocupação com a fala do Sebastião. Quando o Sebastião fala que o fato de ser paritário não é relevante. Não sei se foi essa palavra que ele usou. Isso é muito preocupante ouvir, porque quando você o tempo todo citando a lei para fundamentar as suas ações, depois você diz que a lei não é relevante na composição de um conselho tão importante é preocupante, isso daí.

**Ygor Nogueira (ASPPIBRA):** sou representante da ASPPIBRA que é uma organização da sociedade civil relacionada com regularização fundiária e manejo de crédito de carbono. Por enquanto, a sede da empresa é no Rio de Janeiro me Maricá, a gente está se mudando para Paraty, mas eu sou representante aqui no Estado do Acre. Eu sou parte da fundação, sou Bacharel em Direito, sou servidor da Sesacre e sou funcionário do 1º Cartório de Imóveis de Rio Branco. Estou favorável, sim à inclusão de outros membros no Conselho, inclusive, se possível queria sugerir também a participação de entes do judiciário como, por exemplo, os próprios cartórios. Os cartórios mexem muito com a parte da regularização fundiária e também a gente lida muito com a questão do CAR – Cadastro Ambiental Rural.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** está registrado. Seja bem vindo e desde já está convidado para conhecer o Escritório do CAR, o Claudio está aqui que é o Coordenador vai fazer uma apresentação, se você quiser também tirar algumas dúvidas, a gente vai também ter uma apresentação.

**Sebastião Santos da Silva (IBAMA):** O Igor identificou a ASPPIBRA como uma empresa. A empresa poderia fazer parte do Conselho?

**Ygor Nogueira (ASPPIBRA):** Organização da sociedade civil, na verdade, não é necessariamente uma empresa, porque ela não tem fins lucrativos.

**Sebastião Santos da Silva (IBAMA):** só essa dúvida que eu tinha.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** eu também entendi. Mas foi passado aqui por toda a análise jurídica e é uma Ong. E pelo que a gente viu pelo o estatuto, é o Ong.

**Miguel Scarcello (SOS Amazônia):** então, o nosso recurso. Resgatando o recurso que nós fizemos a respeito dessa candidatura, a gente não recebeu resposta nenhuma da Sema até agora.

**Steina Ribeiro Cascais (Secretaria Executiva do CEMAF):** o recurso está com a Comissão do Processo Seletivo, aguardando manifestação da Silvia Uzascki, e Luciana Rola, já tem parecer jurídico e se o Wesley quiser colocar uma coisa aqui, a disposição. Então Miguel já estamos finalizando essa devolutiva. Mas já passou pelo aval jurídico, o teu pedido.

**Miguel Scarcello (SOS Amazônia):** perfeito. Tá ok, obrigado.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** então, tá bom. Podemos encaminhar pelo que eu pelo ouvir, não houve nenhuma manifestação contrária ao encaminhamento da análise técnica diante da Câmara Técnica dessa aderência da atual composição do Conselho com a lei e porventura também sugestões. A gente faz esse encaminhamento da pauta II, de enviar à Câmara Técnica de Meio Ambiente.

### 5.1. Encaminhamento:

Encaminhar a Câmara Técnica de Meio Ambiente, para estudo de recomposição do CEMAF, analisando a LEI Nº 3.595, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, art.4<sup>a</sup>, objetivando ampliação com paridade de representação entre o poder público e a sociedade civil.

**6. Apresentação da Pauta III:Processo nº 4022.013759.00147/2024-21 - Quantidade de área desmatada no Acre, nos anos de 2018 a 2024, que foi autorizada pelo IMAC e a quantidade de área desmatada ilegalmente no Acre, no mesmo período. Propositora de pauta S.O.S Amazônia (recebido via email, Of.SOS.nº 045/2024, referência: Processo SEI nº 0820.009800.00391/2024-43).**

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** pauta III é uma solicitação proposta pela SOS. Amazônia, que basicamente pede informações sobre a quantidade de área desmatada no Acre. O senhor Ivo Péricles do Imac fará uma apresentação

**Ivo Péricles dos Santos Sena (IMAC):** então, bom dia novamente, em resposta ao pedido da SOS Amazônia, a gente trouxe aqui algumas informações nas áreas que foram de desmate licenciadas e desmate ilegais que vem sendo registrado no Estado do Acre, nesses últimos cinco anos, seis anos. E aí desde dois mil e nove, a gente já vem trabalhando com as emissões e autorizações para a supressão, elas são emitidas via Sinaflor. A gente tem esse Acordo de Cooperação com o Ibama que a gente utiliza Sinaflor como um sistema de emissão de autorizações de licenciamento, e aí a gente está mostrando para vocês aí os dados licenciados por ano, 2019 a 2024 e assim, não tem muito o que falar. Essa informação não é restrita.

**Miguel Scarcello (SOS Amazônia):** isso aí, Ivo, desculpa. Posso chamar atenção em alguma coisa? Olha, sinceramente, essas informações de desmatamento ilegal é um parque nacional desmatado a cada quatro anos. Eu acho que esses dados não estão corretos, não. Eu estou tendo um entendimento que esses valores de hectares, em 2019 (dois mil e dezanove) e 2020 (dois mil e vinte) está irreal.

**Sebastião Santos da Silva (IBAMA):** essa observação aí, a gente fez desde que eu abri lá o arquivo lá. Eu verifiquei a situação. Ser verificado pelo crescimento uniforme de cem hectares por ano de 2019 (dois mil e dezanove) a 2024 (dois mil e vinte e quatro), e a gente sabe que não é isso. O maior valor que a gente fez no levantamento, Miguel lá no Ibama, com os valores do Prodes e do Brasil Mais e os valores são bem diferentes disso. O maior valor apresentado pelo Prodes, que foi em 2021 de 88.900 hectares, ou seja, 889 km (oitocentos e oitenta e nove) e pelo Brasil, mais de 1.500 km quadrados, em 2022. Existem diferenças entre as duas plataformas do Brasil mais devido à resolução e uma série de fatores que não são iguais, mas que mostra uma redução significativa de 2019, 2022 e 2024, ou seja, em 2021, a gente tinha, pelo Prodes 88.900 hectares e em 2024 baixou para mais a metade para 44.900, então vem reduzindo a cada ano de dois mil e vinte para cá em vez de aumentar. Como está no gráfico. Esse número aí, esse uniforme de cem hectares por ano aí é meio irreal.

**Ivo Péricles dos Santos Sena (IMAC):** como eu falei com vocês, só estou há três meses no Imac quem mandou essas informações foi Ana Paula, então, de fato, eu não sei porque já são informações que já estão há bastante tempo aqui no Conselho não foi feito hoje, nem ontem, nem um mês, ela está um tempinho. Então, de fato, eu peço desculpas não ter a fonte. Eu imaginei porque quem faz o monitoramento e desses dados seria da Sema, os dados do desmatamento legal, e os dados do licenciamento são nossos, porque é a gente que tem do desmatamento ilegal, de fato, eu não teria agora como dizer de onde foi essa fonte e por todas as falas aqui, eu acredito que não esteja de acordo.

**Sebastião Santos da Silva (IBAMA):** se quiserem eu posso disponibilizar os dados.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** e que você levantou, na verdade, a gente pesquisar e traze do Terrabrasilis.

**Miguel Scarcello (SOS Amazônia):** Secretário nesses dados de área desmatada autorizada que foi licenciado o desmatamento nas linhas em verde, então, se nós tivermos o valor total do desmatado, menos esse daí estariamos próximos do que foi legal a cada ano. Pode ser assim. Pode ser Sebastião?

**Sebastião Santos da Silva (IBAMA):** verdade, o valor autorizado, Miguel, ele é o valor do sistema do Sinaflor, aí é real. E é bem, diferente do ilegal. O ilegal é bem superior. Eu passei os dados para Steina compartilhar

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** quero mostrar, esses dados aqui no arquivo para a gente conseguir ver rápido e tira essa dúvida, vamos mostrar os dados Oficiais (Terra Brasilis, PRODES (Desmatamento), Acre), assim, o que a gente tinha que ter era um dado dessa diferença. Suprimir o legal.

**Miguel Scarcello (SOS Amazônia):** só diminuir, pega o legal, o que foi licenciado pelo Imac e diminui desse. É isso?

**Sebastião Santos da Silva (IBAMA):** isso exatamente.

**Ivo Péricles dos Santos Sena (IMAC):** como sugestão. Até porque a gente reconhece viu, Miguel, a informação aqui não está correta, o que a gente trouxe que foi enviado pelo Presidente, através do ofício ao Conselho, os dados do licenciamento são totalmente oficiais que foram retirados do sistema que a gente autoriza. Agora como sugestão, a gente pode até encaminhar, já que é um. Assunto que você disse que é desde 2024 e aí a gente faria um compromisso para você e para os demais. Eu sentaria com o Cláudio, porque esses dados de monitoramento, nenhum Imac tem de fato, nos faríamos uma nota técnica e repassaria para Conselho e o Conselho enviaria para os membros.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** seria uma retificação, para poder, pelo menos, constar os dados. O que é importante dizer, Miguel, acho que para responder um pouco, e foi também o que o Sebastião colocou é que a gente teve realmente um aumento até 2022, onde saímos ali da casa de 2017 de 444 quilômetros quadrados de desmatamento, chegamos ao ápice de 889, 840 em 2022. A partir de 2023, a gente começou a ter uma redução para 601 quilômetros quadrados, 2024, 449. Os dados de 2025, que ainda não foram lançados de forma oficial e o que eu tenho apostado, numa oscilação. A gente acompanha muito isso dentro do conceito de linha de base, o PPCDQ (Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimada), do Estado do Acre, de

2023 a 2027 aponta uma meta de redução de 10% (dez por cento) no ano, e, a partir de 2023, a gente conseguiu, considerando o ano anterior, de 2022, baixou 29% e de 2024 para 2023, 25%. Então, assim, já dá para ver uma reversão dessa tendência de aumento, que era até 2022, então, agora o desafio é manter esses patamares, tem uma oscilação, mas dentro de patamares aceitáveis e dentro do nosso plano. No site da Sema inclusive tem um banner específico sobre desmatamento de queimadas e tem um painel de fiscalização, e também tem as notas técnicas que são escritas todos os meses pela UCGEO (Unidade Central de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento), dizendo essa trajetória de forma mensal, tanto de desmatamento, como queimadas. Então você pode acompanhar e para informar, está sendo trabalhado um relatório técnico dos anos 2023 a 2024 do plano do PPCDQ em apoio junto com a Agência Alemã de Cooperação Internacional (Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit GmbH – GIZ, então em outubro, pretendemos ter esses dados consolidados, com a primeira versão do relatório e a gente vai circular com vocês para que essa informação fique mais evidente, que mostra as metas macro e como que a gente está fazendo. Mas, não obstante, acho que cabe mesmo Ivo uma retificação dessas informações até para não estar aí nos anais do Conselho uma informação que não representa a realidade. Então, a gente tem aí uns números oficiais que mostram essa queda e aqui tem que diminuir, evidentemente, a supressão que foi autorizada está não autorizada, outro informe importante, inclusive sobre essa questão das supressões vegetais autorizadas as ASVs (Autorização de Supressão de Vegetação), eu estive no Conselho Nacional de Meio Ambiente na semana retrasada e foi aprovada uma resolução, que vai também ter um dispositivo de dar mais transparência com relação às ASV que foram emitidas, então isso estará na resolução do Conama, que vai ser publicado nas próximas semanas, e aí traz série de critérios para autorização da supressão de vegetação nativa, principalmente vinculada ao Cadastro Ambiental Rural – CAR, é uma forma de dar mais transparência

**Ivo Péricles dos Santos Sena (IMAC):** aqui a gente já faz, a três anos traz esse critério, só não foi nivelado para o Brasil, mas aqui a gente já utiliza esses critérios para a gente poder permitir as autorizações. As ASV têm que estar com CAR (Cadastro Ambiental Rural) analisado.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** de qualquer maneira, vamos circular um material que foi divulgado recentemente pelo Ministério do Meio Ambiente, que traz um conjunto de dados da Amazônia e tem do Acre também, o Leonardo do IMC compartilhou e eu ou passar para vocês, e assim já temos mais dados oficiais também de uma forma mais elaborada das informações.

**Ivo Péricles dos Santos Sena (IMAC):** então, assim, só para encaminhamento, viu Miguel até sexta feira, eu vou sentar com o Cláudio e a gente vai fazer esse ensinamento da informação, para fazer uma nota técnica para substituir esse ofício que a gente acabou enviando para o Conselho. Mais uma vez, peço desculpa por não ter trazido a informação que você gostaria, mas de antemão nos colocamos à disposição e até sexta feira, a gente envia para Secretaria Executiva do CEMAF.

**Sebastião Santos da Silva (IBAMA):** eu só queria entender, quando eu vi o pedido da SOS Amazônia, do Miguel sobre esses dados, eu não vi claro qual era a finalidade, qual o objetivo, se era só a título de conhecimento, mesmo para coleta de formação, ou se isso requer alguma ação específica do Conselho de alguma ação, alguma atividade que o Conselho precisa fazer em relação a esses dados.

**Miguel Scarcello (SOS Amazônia):** Sebastião, de fato, o caminho é esse daí, a princípio como essa informação do desmatamento ilegal é algo que a gente persiste há muito tempo e nunca aparecia. Por quê? A gente precisa ter uma noção dessa distribuição, desse desmatamento ilegal, até mesmo para pensar em políticas. Que caminhos tomar para evitar que isso continue. Eu estou fazendo uma conta aqui agora. Eu estou comparando o que foi desmatado aqui por esse gráfico em 2022, 840 quilômetros quadrados, significa 84 mil hectares, reduzindo dos 17 mil autorizados, nos tivemos 67 mil hectares de desmatamento ilegal. É muita coisa. A ideia era que a gente tenha a clareza dessa distribuição para ver que políticas a gente pode cobrar que sejam implementadas, que já existam ou outras que não, que a gente possa dar encaminhamento para alguma coisa nesse sentido. Até mesmo eu considero sempre que, para mim, essa ausência de assistência técnica no Estado é algo gravíssimo. É igual a falta de professor na escola, porque eu acho que o Senar (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural) faz um papel muito importante. Mas a abrangência é grande. Como diz a Embrapa, são quase 36 mil famílias de produtores familiares. Então é muito amplo. E eu não tenho certeza também se dessa parte desmatada dos 67 mil ilegais estão em grandes propriedades. É outra coisa também para a gente checar. Então eu acho que essa leitura, se puder ser feita com esse parecer, esse olhar técnico mais apurado trouxesse isso também seria muito legal, para nós que vamos ter que trazer propostas para a implementação de políticas e cobrar políticas públicas. Essa informação nos dá muito mais certeza e mais segurança para apresentar e fazer cobranças, que é o mínimo que a gente tem que fazer.

**Sebastião Santos da Silva (IBAMA):** a título de informação, o Secretário, pode falar melhor do que eu, justamente em função desse tipo de desmatamento, no Acre e em toda a Amazônia. Se você pegar o gráfico da Amazônia, e vai refletir mais ou menos essa mesma tendência de crescimento e de redução de desmatamento. Essa redução que você observou nos dois últimos anos é justamente em função das políticas que se implementaram nesse período para um esforço a nível federal e a nível estadual, em todos os estados da Amazônia para redução do desmatamento. Um dos exemplos disso é o programa União com Municípios, que, inclusive, teve um evento aqui no estado semana passada,

junto com o Incra e os órgãos do Estado para a implementação de políticas de incentivo à produção sustentável e para a assistência técnica também, justamente com essa visão de redução do desmatamento, nessa noção de ampliar a assistência técnica que você se referiu ao Senar o evento semana passada, inclusive, foi feito no Crea (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre) para envolver todo o corpo técnico do Crea, para que a gente pudesse fortalecer essa rede de assistência técnica para os municípios. Nesse programa, com os municípios são identificados, os municípios prioritários no Acre têm 05 (cinco) municípios prioritários: Tarauacá, Feijó, Manoel Urbano, Sena Madureira e Rio Branco, nesses municípios prioritários são intensificados as ações de apoio as políticas públicas, tanto a nível federal, quanto a estadual e também com envolvimento dos municípios, a novidade disso é que os municípios estão cada vez mais buscando esforços para que isso seja feito localmente. Em Feijó e Manoel Urbano já teve efeitos significativos, se você pegar o gráfico por município e aí, no Terra Brasilis, se você consegue gerar esses gráficos por município, você vai ver quais são os municípios que têm mais desmatamento no Estado e a redução que já houve nos dois últimos anos nesses municípios do Feijó, por exemplo, que é o município mais desmatado no Estado, então assim essas políticas existem, já estão sendo implementadas tanto pelo Ministério do Meio Ambiente quanto pelo governo do Estado, e aí, assim, se houver uma proposição para o Conselho de ter uma ação mais diretamente mais direcionada para o Estado, acho que ele poderia, além de levar informação, conhecimento dos conselheiros do que está sendo feito, mas se tem ideias novas de alguma ação inovadora que possa ser feita na nível de estado.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** Miguel, eu acho importantíssimo essa pauta dentro do Conselho para a gente, principalmente manter informado o que está acontecendo. E aí eu acho que isso pode inclusive inaugurar, esse é o pedido do ano passado, mas nós estamos fazendo em 2025, e vai implantar essa necessidade de a gente ter a exemplo do que é feito pelo pessoal dos recursos hídricos, todo ano, a gente também fazer com relação às políticas para combate ao desmatamento e queimadas ilegais. Vamos dizer assim. E aí a gente tem o PPCDQ, a ideia, a gente concluir os relatórios houve um atraso todo ano tem um acompanhamento, um monitoramento e a gente está inclusive aqui, dentro do âmbito da Sema, discutindo a necessidade de fazer um workshop com todos esses atores que estão envolvidos no plano estadual, e com certeza a gente vai estender esse convite aos conselheiros do CEMAF para estar lá, enfim, e ser mais um momento de divulgação e explicação que é a política pública acontecendo. Tem um monte de desafio, desafio do ponto de vista financeiro. para poder financiar essas políticas. A gente já tem alguns mecanismos em atuação. O nosso programa de Red, ainda temos o programa Rem (Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa), financiando boa parte, o governo federal tem união com municípios, tem o fundo Amazônia que a gente tem também. Então, toda a soma dessas políticas públicas é que está, vamos dizer assim, fundamentando um pouco desses resultados e também as perspectivas futuras com relação ao acesso a outros financiamentos climáticos, então assim, o Conselho tem que estar por dentro disso, do que está acontecendo. E essa pauta é importante por conta também dessa demanda.

**Miguel Scarcello ( SOS Amazônia):** agradeço muito essa possibilidade. Acho que a gente pode evoluir muito nessa discussão para ver as políticas em implementação. Eu entendo que, mesmo com os projetos como Rem, Kfw que busca implementar uma produção florestal, e com essas comunidades tradicionais, a gente entende que ainda é um valor e a abranger são muito pequenos, então a gente precisa muito dar incremento a essas políticas para poder potencializar a economia florestal. Então é um caminho que eu acho que a gente tem, que está sempre analisando e revendo, para poder ir ajustando e querer aproveitar, mudando um pouco a conversa, mas não querendo sair do assunto da questão de conservação e tudo, mas já vou adiantar a próxima pauta nossa, que tem a ver muito com a área urbana. A gente precisa ter uma leitura, sem esquecer também da questão da bacia do Riozinho do Rola, que é gravíssimo. A gente tem que pautar isso com urgência. E aí, Secretário, quero logo adiantar. Eu achei que o parecer técnico foi muito aquém do que eu esperava. Secretário, as informações são muito generalizadas, muito antigas, só os dados de desmate e a gente vê a evolução do desmatamento da bacia muito acelerada e não tem controle para isso. Se a gente puder precisar o avanço do desmatamento só na bacia nos últimos anos, a gente vai ver a aceleração que está dando. Então acho isso muito grave. E queria adiantar uma coisa, já que a Secretaria de Meio Ambiente do Município também está aqui, que a gente pautou no Condena, mas que eu acho que é uma questão estadual é que a gente possa saber um pouco sobre as estações de tratamento de esgoto de Rio Branco são quase cinquenta e poucas estações, Micro estações funcionando. Quer dizer que deveriam funcionar e poucas operam. E qual o motivo disso estar funcionando desse jeito? Isso é muito grave para o próprio município de Rio Branco, para a população, então, desculpe estar emendando aqui, mas como a gente raramente consegue pautar tantas coisas. As coisas ficam represadas. Queria fazer essa provocação aqui, porque eu acho que isso é muito importante. Da mesma maneira, as Unidades de Conservação. Mas primeiro, vamos dar o passo para a questão do desmatamento, que já é muito importante. Obrigado por ter trazido.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** só para reforçar, o Imac vai retificar as informações para trocar a informação que não traduz a realidade. Ficou registrado também que a gente tem informações no site da Sema, as notas técnicas, tem relatório anual. E a gente tentar incluir essa pauta sobre o acompanhamento das políticas de desmatamento queimado dentro das pautas, assim, vamos dizer que são prioritárias e ordinárias dentro do Conselho, uma vez por ano, no final do ano, fazer um relatório ou após a saída do dado oficial do Prodes a gente fazer essas análises para poder ajudar essas demandas.

## 6.1. Encaminhamento:

Encaminhar a Presidência do Instituto do Meio Ambiente do Acre- IMAC solicitando elaboração de Nota Técnica retificando os dados, para novo informe ao plenário.

### 7. Propositora de pauta S.O.S Amazônia (recebido via email, Of.SOS.nº 045/2024, Referência: Processo SEI nº 0820.009800.00391/2024-43). Esclarecimento sobre venda crédito de carbono.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** continuando com a nossa pauta, temos aqui como informativos, outros pedidos da SOS Amazônia: uma outra demanda que solicitava que a Sema esclarecesse sobre como o Governo estadual defende vender crédito carbono com essa lei aprovada, e como está o diálogo Sema, IMC e PGE sobre essa passagem de lei. Isso aqui está referindo àquela demanda das leis que foram aprovadas na assembleia em 2024, eu vou fazer um relato onde eu acompanhei e como ficou isso, e depois os outros conselheiros talvez possam fazer alguns comentários do ponto de vista. As leis estavam muito voltadas para tratar sobre processo de reposição florestal, tinha também sobre a compensação de reserva legal, tinha alguma legislação que, inclusive, foi alvo de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, que falava sobre possibilidade de reconhecer a ocupação de posseiros que tinham um determinado tempo dentro das unidades de conservação, teve umas outras que envolveram o Iteracre. Depois disso tudo e daquele debate, de toda aquela polêmica, inclusive, vamos registrar que isso não passou pelo Conselho também nenhuma dessas iniciativas. Houve um diálogo com a Assembleia Legislativa, e aí a Sema eu ainda estava como Imc, na época, e a PGE e foi feito um diálogo, no meio de 2024, foi encaminhada uma proposta e a efetividade das leis foram suspensas até o final do ano, e isso deu uma negociação com a assembleia, com um prazo para que fossem feitos alguns ajustes, uma nova proposição, inclusive para que a gente não tivesse leis estaduais também alvos de suspensão pelas ADINs. Enfim, apesar do Ministério Público Federal ter entrado com as ações e suspendido alguns itens de forma cautelar, nós fizemos em comum acordo com a assembleia, foi encaminhado um novo projeto de lei, e esse já suprimiu uma série de artigos que já tinha evidentemente a visão que eram inconstitucionais. Então, já foi um estudo feito pela PGE que recomendou, foi um grupo de trabalho que se reunia, acho que semanalmente aqui e aí a gente fez uma um ajuste e só permaneceu em vigor. Evidentemente, as questões que eram constitucionais e as leis estão em vigor, principalmente a lei que trata de recomposição e da compensação de reserva legal, que foi uma atualização. Se eu não me engano, somente a lei que trata sobre esse reconhecimento de posseiros dentro de uma unidade de conservação, considerando o prazo lá, acho que era cinco anos, ou era dez anos, uma espécie de usucapião, vamos dizer assim, ela está ainda sob pendência de decisão do STF tem uma Adin que está discutindo isso, que acho que foi a posição que a PGE e a assembleia, o governo achou melhor ter uma posição do Supremo sobre isso. Então, com relação como que o Estado defende vender crédito de carbono na nossa posição, eu vou falar aqui pelo IMC, depois o Leonardo pode falar. O estado do Acre tem programa de Rede Jurisdicional que está em há doze anos em atividade, isso tem captação de recursos significativo, mais de 55 (cinquenta e cinco) milhões de euros junto com o Banco com o Reino Unido e com a Alemanha, através do Banco KFW, e isso o programa de Rede Jurisdicional continua, e a gente só continua porque nós estamos tendo resultados de diminuição do desmatamento a partir de 2023. Então o trabalho que está sendo feito no IMC é a atualização do sistema, tanto de salvaguardas como de MRV, estipulação de uma linha base, para poder fazer a certificação, e esse processo está em andamento. Isso está sendo debatido no âmbito da Comissão Estadual de Validação que é uma comissão específica que acompanha os programas do Sisa, e ela é composta por membros que fazem parte, inclusive desse Conselho, são indicações do Conselho de Meio Ambiente, Floresta e do Conselho de Desenvolvimento Rural e Florestal. É, e isso está em debate lá, inclusive, tem uma presença também da SOS, que também por algum tempo foi inclusive coordenadora da Comissão, e esse trâmite, nós estamos na fase agora de encaminhamento de documentos, para que haja quem chama de documento de registro do programa, dentro desse padrão internacional. A sequência agora é a vinda de uma verificadora para certificar se de fato, está sendo cumpridos alguns requisitos salvaguardas e também verificar se, de fato, as reduções existiram, embora a gente use de fato, esses dados nacionais, não são dados produzidos no Acre, então lógico que, no primeiro momento, houve uma preocupação, Miguel sobre como essas leis elas iriam influenciar por conta das políticas de conservação, mas que, considerando esses ajustes que foram feitos, suprimindo esses artigos que eram reconhecidamente como inconstitucionais, a gente retomou, na verdade, não há prejuízo, o que a gente precisa é, de fato, é que as políticas públicas é de comando e controle, e das atividades, elas de fato funcionam, a gente tem esse círculo virtuoso diminuir o desmatamento, a gente muda essa perspectiva para uma economia de baixo carbono, recebe recursos e continua investindo ela como política pública, porque o dinheiro não entra no cofre do estado para ele gastar do jeito que quiser. Ele tem uma estrutura de distribuição de benefícios que foi inclusive repactuado com as comunidades. Eu acho que nós não temos prejuízo efetivamente nessa política pública, considerando os ajustes que foram feitos. Então a gente continua trabalhando, isso é um braço importante da política de clima. O sistema incentivo esses ambientais, esse ano, em outubro, faz quinze anos. Ele é a maior contribuição que o Estado do Acre dá de forma para essa política de acompanhar essas emissões, respeitando os direitos, para que a gente tenha um resultado consistente. Lógico que, evidentemente que, naqueles anos que a gente viu ali 2017, 2018, 2022, houve um aumento que extrapolou as médias, isso foi muito ruim para essa política, mas que agora a gente já tem dados

positivos e tem uma tendência de baixa de manutenção em valores razoáveis, para a gente ter o cumprimento das nossas metas. Eu não sei se o pessoal do IMC quer fazer uma complementação, mas o diálogo é permanente com a IMC e com a PGE, a gente tem o Doutor Rodrigo, que é o Procurador de Meio Ambiente, está sempre com a gente, tirando dúvidas e a gente, eu acho que o Conselho é importantíssimo para que a gente possa estar discutindo esses assuntos também.

**Miguel Scarcello (SOS Amazônia):** eu acho fundamental ter essa reação, porque é preciso que a gente se posicione e manifeste a respeito, porque da maneira que está da nossa parte a gente não acha que satisfaz a política. Ainda precisa ser bem melhor implementada para diminuir isso e gerar renda. A gente sabe que a questão de desmatamento ilegal tem tudo a ver claro, com grilagem de terra, mas tem muito a ver com sobrevivência mesmo. Tem muita gente que desmata para aumentar seu roçado. Não tem outra condição de reusar a área que já desmatou. Então acho que as políticas têm que ser melhor sintonizadas e investimentos melhor dirigidos. Eu acho que até a aferição mais, mas precisa desses investimentos, entendendo que já se faz esse tipo de protocolo, o Estado se busca aperfeiçoar. Mas se trouxer isso para o âmbito do Conselho, nos momentos de pré avaliação, a gente pode exercitar esse olhar mais crítico e propositivo também, então acho que nosso papel é ajudar nesse aspecto, porque a gente quer que as coisas andem a economia o tempo todo está pressionando os recursos naturais. Poucos se preocupam em fazer a coisa de maneira que impacte menos. Mas a gente sabe que, por parte dos setores econômicos, a gente não vai ter o retorno que a gente precisa, se a sociedade não cobrar e é bom que o Estado agiu dessa maneira, eu acho que a PGE e o IMC interviram junto à assembleia para evitar que muitas coisas inconstitucionais acontecessem. Mas a gente precisa estar sempre monitorando e policiando isso, a fim de ver as políticas bem implementadas. Mas agradeço pela atenção e por ter trazido o tema de volta.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** bom, não sei se tem algo mais, algum Conselheiro que queira fazer um comentário, algum questionamento sobre essa informação. Senão a gente segue para o próximo informativo, que é sobre incluir análises da situação do CAR no Acre, quantos se cadastraram e foram de fato ativados; e se detectaram sobreposição com Terras Indígenas e Unidades de Conservação

**Leonardo Ferreira Lima Filho (IMC):** você já falou a maioria das coisas, só esclarecendo que o Estado do Acre não fez com a venda significativa de créditos carbono, o programa Rem (Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa) é um pagamento por resultado, para se aposentar nos créditos. E aí o que o Estado está tentando fazer essa elegibilidade para esse padrão, alto padrão de crédito carbono, para fazer uma venda de crédito efetivo de carbono, nesse padrão, para que tenha uma valoração maior dos créditos do Acre, lembrando que dentro do Sistema do Sisa, quem faz a produção desses créditos através das linhas de base do Imc, mais quem faz a efetivação e a negociação dessas vendas é a CDSA (Companhia de Desenvolvimento e Serviços Ambientais) dentro do Sistema do Sisa Todos esses processos passam pela Comissão de Validação, pela CEVA (Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento), então, nesse momento, a CEVA está fazendo toda essa análise desses processos e analisando e ponderando sobre esses processos, e a CDSA é o órgão que é responsável por essa negociação direta. Então, no momento que ele se faz a produção desses créditos, a elaboração de toda a contabilidade do crédito e depois a CDSA vai lá para complementar. Só para deixar informado. Se alguém quiser mais alguma coisa, estamos aqui à disposição também, para esclarecer.

**Miguel Scarcello (SOS Amazônia):** eu acho que quanto a essa linha de captação, eu tenho que admitir que eu sou um pouco leigo nesses protocolos para o pagamento por carbono. Então acho que caberia até num outro momento, uma conversa mais detalhada para mim, da minha parte, esse entendimento precisa-se ouvir mais.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** sim, podemos fazer um momento para falar sobre o assunto, pode ser no IMC, ou no Conselho, porque realmente é bem complexo, mas dá para apresentar para você qual é a lógica, qual é o planejamento que foi feito para que isso aconteça.

**Miguel Scarcello (SOS Amazônia):** eu acho legal. Se o Conselho topar independente da minha ida para a nossa conversa, acho que é uma pauta importante para o Conselho.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** vamos fazer o seguinte. A gente faz uma sugestão de pauta, de uma apresentação, de como é esse cronograma para a criação do crédito, uma apresentação do passo a passo dizer qual o estágio que a gente está hoje, o que vai acontecer? Quais as perspectivas?

**Ivo Péricles dos Santos Sena (IMAC):** até como nivelamento, mesmo porque, muito embora existe uma instituição que trata disso, mas acho que tem outras que a gente às vezes ouve coisas que já pode esclarecer melhor.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** e os órgãos estaduais participam efetivamente disso IMAC, no comando controle, a SEPI, o IMC.

**Sebastião Santos da Silva (IBAMA):** tem coisa que a população sempre questiona. Existem os beneficiários, tem gente que está ganhando alguma coisa, mas não é com quem não está ganhando pergunta: Cadê o dinheiro? Como é que esse dinheiro está indo? Então é importante ter essa informação para a sociedade como um todo, saber quem são os beneficiários, como é que está sendo feito esse pagamento? Como é que isso está sendo investido? Aí tem

outro questionamento que se faz. Ah, o pessoal está recebendo o dinheiro de carbono para desmatar, para financiar gado e desmatar mais. Então, se para onde está isso? De como é que está sendo aplicado?

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** e a gente pode explicar. Pode também chamar a Coordenadora do Rem para fazer uma explicação de como esse recurso chega na ponta, porque existe essa dúvida. O dinheiro vai é entregue, não, tem alguns benefícios que são diretos e outros indiretos. Exemplo: pagamento de subsídio da borracha, que é um valor a mais por quilo, esse é pago direto na conta do extrativista a partir da análise lá da cooperativa e tal, mas existem aqueles que recebem benefício, a exemplo do programa de pecuária diversificada, que é executada pela SEAGRI, é definido alguns beneficiários ali até 04 modos fiscais e tem apoio na melhoria da pastagem, tem com calcário, melhor dizendo, tem compra de aquisição de tem mecanização, aquisição de placa solar para quem produz leite para melhorar a eficiência. Então, tem uma série de coisas que a gente não sabe. Tem produção da cadeia produtiva do mel, boa parte dela é financiada pelo programa Rem com equipamentos. Enfim, então, assim inclusive na semana do dia 24 a 28, a gente vai estar recebendo a missão que acontece todo ano do Rem, vai vir o representante da embaixada do Reino Unido e da Alemanha para poder acompanhar. Então vai ter uma série de reuniões, já foi disparado ofício, inclusive tem uma apresentação das várias sub executoras, então assim é um programa estruturado, mas que às vezes falta essa comunicação, Miguel é saber realmente o que está acontecendo e muda muito também conselheiros, equipes, a gente que não acompanhou, não acompanhou, então a gente pode colocar essa pauta, com certeza. Acho que até antes da COP 30, a gente tentar fazer uma extraordinária e apresentar para todo mundo.

### 7.1. Encaminhamento:

Convidar o Instituto de Mudanças Climáticas - IMC, a Coordenadora do REM e a Companhia de Desenvolvimento e Serviços Ambientais - CDAS para apresentação de Cronograma de Crédito de Carbono, e distribuição de benefícios.

## 8. Propositura de pauta S.O.S Amazonia (recebido via email, Of.SOS.nº 045/2024, referência: Processo SEI nº 00820.009800.00391/2024-43). Análise sobre a situação do CAR no Acre - quantos se cadastraram e foram de fato ativados; e se detectaram sobreposição com Terras Indígenas e Unidades de conservação.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** temos uma pauta informativa sobre o CAR (Cadastro Ambiental Rural) e será apresentado pelo Cláudio Cavalcante, Chefe do Centro Integrado de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CIGMA.

**Sebastião Santos da Silva (IBAMA):** eu preciso me ausentar, é eu tenho compromisso imediato intransferível, e só para fazer uma observação em relação ao CAR, que está relacionado com a pauta. A gente tem recebido muitas reclamações em relação a sobreposições de CAR, principalmente depois que o Ibama desencadeou a operação controle remoto, do desmatamento e a operação controle remoto é feita por um grupo que vai para Brasília se fecha numa sala, pega as bases de dados de informação e vê o que tem de alertas de desmatamento e faz as autuações e encaminha via AR (Aviso de Recebimento) para os interessados. Só que a principal base de informação para a operação controle remoto é o SICAR (Sistema de Cadastro Ambiental Rural), então o embargo e a autuação vão para o nome daquela pessoa que está cadastrada lá no sistema. E quando se houver sobreposições, geralmente se pega, o camarada tem uma propriedade de dez mil hectares, dentro dessa, tem vários outros CARs de pequenos posseiros sobrepostos, e vão fazer em cima do CAR que tem matrícula no Cartório de Registro de Imóvel. Aí, as pessoas nos procuram para poder questionar isso. Como é que existe CAR posseiros dentro das suas propriedades? Esses desmatamentos, a maioria das vezes são feitos pelos posseiros sem autorização do proprietário, e o proprietário é que paga por isso. Já tem vários casos dos CARs que foram cancelados. Algumas pessoas dessas, mas ainda estão se questionando essa questão do que é justa posse. Inclusive, há uma proposta que foi encaminhada pelo Faeac na Resolução nº02/2022, do licenciamento, de considerar a justa posse como um dos critérios para o licenciamento, então, assim a gente tem que fazer uma discussão em cima disso, do que justa posse, do que pode ser reconhecido, o que não pode e buscar sobrepostos de conselhos ilegais onde não existe a posse mansa e pacífica, saber como é que a gente vai tratar essas questões, principalmente para a questão de regularização ambiental e fundiária dessas propriedades.

Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA): é importante dizer antes do Cláudio começar, que o CAR é autodeclaratório. Às vezes tem muita crítica sobre por que tem a sobreposição, então, assim ele é aberto, é um sistema que quem quiser fazer uma declaração de CAR acessa, e isso depois passa pela análise do Escritório. E aí causa essas questões, então assim, para resguardar essa integridade ambiental, ele é autodeclaratório, mas precisa ser analisado. Então a grande demanda é essa análise também, tem a questão da regularização fundiária que é um gargalo em toda a Amazônia. E eu tenho acompanhado muito essa discussão, tem um grupo intergovernamental, inclusive existe uma ação no Supremo hoje, que é uma ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental), discutindo justamente essa integração e a melhoria dos dados. Então esse é um problema que está

afetando todos os estados da Amazônia. Não é uma exclusividade do Acre, fiquem tranquilos, não é só o Acre que tem problema no CAR é no Brasil inteiro, na Amazônia.

**Sebastião Santos da Silva (IBAMA):** na verdade o Acre é o que menos tem.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** pois é então assim, existe esses problemas de sobreposição nós tivemos aquela questão, inclusive pedido pelo Ministério Pùblico Federal para dar baixa, cancelar os CAR e virou muito problema, porque a gente acabou, tendo que cancelar o CAR dentro de unidades e assentamentos, glebas, isso causou muitas críticas. Inclusive o Camilo faz umas críticas sobre isso. já se discutiu sobre isso. Mas vamos deixar o Claudio apresentar e depois a gente abre o diálogo.

**Cláudio Cavalcante (CIGMA/SEMA):** só fazendo um gancho do que o Sebastião falou, dentro da política, primeiro entender o que é o CAR. O Cadastro Ambiental Rural para SEMA é a porta de entrada para a regularização ambiental, e a união com os municípios. parte dos recursos que está sendo empregado por eles que é para apoiar a regularização fundiária e ambiental, eles também entenderam, eles fizeram um diagnóstico sobre isso. E aí, Sebastião, nós temos no Acre, o fluxo da regularização e operação. Então hoje, o próprio Ministério Pùblico, tanto estadual como federal, que requer constantemente informações, a gente mostra para o produtor, desde 2014 o Acre foi o primeiro estado da ter recursos do Fundo Amazônia, a gente apoiou esse processo de cadastramento, mas hoje em dia, a gente tem apoio para análise, a gente tem a questão da regularização com apoio de elaboração de um projeto simplificados acima de 04 módulos. E assinado, o Acre é um dos poucos até então, era o único a ter assinatura do TCA - Termo de Compromisso Ambiental, pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, e Superintendência do Incra que assina de forma solidaria. O IBAMA tem mando a memória de monitoramento e nós temos muitos termos de compromisso que já tramitaram no Ibama, e alguns na maioria até acima de 04 módulos, o que a gente precisa é que o imóvel maior, ele busque a regularização, ou pelo menos a análise do CARr. A gente teve alguns casos, agora, que dizerem: “olha não temos posseiro nenhum” e quando fomos analisar o CAR, a gente viu que tem termo de doação, termo de compra e venda, usucapião, mas a gente não entra nesse mérito. Um dos pontos que eu trouxe aqui é que no último evento, a Embrapa em parceria com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Pùblicos - MGI, eles fizeram um diagnóstico bem interessante. O Cadastro Ambiental Rural - CAR, a gente aqui no Estado do Acre gera todo o ambiente para regularização, mas o CAR é gerido pelo Serviço Florestal Brasileiro - SFB junto com o MGI. O MGI cuida do sistema e o SFB da política, então eles estão agora apresentando, a partir de uma rede de gestores do CAR, que é feita em todos os estados. Eles estão promovendo para a gente alguns estudos, estão dando um diagnóstico da sobreposição por município com o percentual, com o dado qualitativo da informação que foi declarada. Então isso vai trazer para a gente agora, a oportunidade de fazer algum instrumento jurídico que apoie no cancelamento de algum desses imóveis e já iremos imediatamente encaminhar para o Iteracre, porque, no Fundo da Amazônia, o Iteracre tem recursos para apoiar essa regularização fundiária. Agora, também tudo a nível dessa ADPF, que, ano passado, toda essa questão do desmatamento e, principalmente, das queimadas, surgiu essa ADPF pelo, STF, pedindo que os Estados, junto com a União fizessem uma integração definitiva de alguns sistemas, para poder oportunizar esse monitoramento e essa gestão ambiental, então essa ADPF fomentou muita coisa, ela fomentou alguns encontros nacionais onde se criou até esse grupo que o Secretário falou. Vou compartilhar, e mostrar ADPFs 743,746 e 857, vou deixar aqui esses materiais para compartilhar com vocês. Então a gente está acompanhando essa ADPF, ela traz uma decisão, deram um prazo, e até importante, porque nesses próximos meses, agora o sistema vai mudar muito o SICAR, ele vai incorporar novas informações e essas informações, elas vão trazer situações que vão impactar o Estado de um modo como um todo. Por exemplo, uma das aplicações é a integração do dado do SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária), então a gente tem muito problema, às vezes, como proprietário, que o que ele declara não está de acordo com o que está no SIGEF. Então agora a gente não vai ter mais esse problema, quer dizer, a gente o Escritório do CAR está notificando, e na hora que ele colocar o número do CPF dele, para fazer alguma coisa, o próprio sistema já vai integrar e dizer que a parcela que ele deparou ali não está de acordo com o que está no SIGEF, só que a gente sabe que isso vai trazer problemas técnicos, políticos, isso não é uma coisa tão fácil, então, principalmente o MGI tem trabalhado com muita cautela, porque ele sabe que todas essas melhorias vão causar alguns reboliços. Isso está prometido agora para novembro. Então, assim. Esse tipo de informação é uma informação que vai mudar muito o que a gente faz hoje, porque muitas das vezes a gente fica dependendo de um CAR adequado, mas quando a gente tiver uma parcela lá no SIGEF, o sistema já vai possuir essa informação e a agente vai ser obrigado a ter o cadastramento dele de acordo com o que está no SIGEF. Buscando que o Miguel pediu, na propositura da pauta de informação, ele falava sobre a situação do Cadastro Ambiental Rural, principalmente nessa questão de cadastro ativos e a situação de sobreposição com terras indígenas, a gente não tem nenhum cadastro que sobreponha terra indígena, desde 2020 por uma determinação do Ministério Pùblico Federal, mês a mês fazemos o monitoramento, se tem alguma de sobreposição de borda que mostra alguma coisa, notificamos para que façam a retificação. E se por acaso, não vou dizer que não aconteça, se tiver um ou outro sobrepondo o interior dentro da unidade automaticamente, ele já fica pente e a gente na varredura que está fazendo agora, mensalmente, a gente já

está cancelando, desde 2020, semestralmente, a gente requer essas confirmações pelo MPF. E agora, com uma melhoria que a gente vai ter como reforço do Fundo Amazônia, teremos um filtro automático, mas nos regularmente, mensalmente fazemos essa consolidação de quando tem algum imóvel que sobreponde terra indígena dentro de unidades de preservação, cancelamos.

**Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia):** eu estou acompanhando esse detalhamento. Ótimo, agora você ia falar das vocês das unidades de conservação.

**Cláudio Cavalcante (CIGMA/SEMA):** isso. Mas eu acho que o Júlio tinha alguma coisa que ele queria perguntar.

**Júlio César (Amac):** bom dia a todos, deixa eu só tirar uma dúvida. Você falou que vai haver uma interação entre o CAR e o SIGEF, ou seja, quando for subir uma parcela de lote dentro do SIGEF, vai haver uma consulta ao CAR para saber se há sobreposição?. É isso mesmo?.

**Cláudio Cavalcante (CIGMA/SEMA):** na verdade, não vai ter nem consulta, não, ele já vai automaticamente buscar o que está no SIGEF. Uma das solicitações da ADPF, e um outro documento que eu vou pedir para a Steiná compartilhar aqui com vocês, é um documento que é um plano que os Estados trabalharam, um Plano de Ação para Implementação do CAR e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais nos Estados da Amazônia Legal e Pantanal, no âmbito da Abema - Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente. Então, conforme o STF - Supremo Tribunal Federal pediu para que os órgãos federais se unissem e apresentasse um plano em três meses, já foi apresentado agora as audiências no STF é só para fazer algumas considerações. Hoje no âmbito do CAR, o MGI, o Serviço Florestal Brasileiro, o Incra, o IBAMA, todos os órgãos federais estão trabalhando, e eles fizeram um plano de integração e implementação, concomitante, a Abema que tem a figura de todos os estados fez um plano de ação tem sinergia com o que o STF solicitou. Eu vou encaminhar para vocês, ele traz um pouco da apresentação, da justificativa e esboçam alguns problemas que a gente tinha. Por exemplo, aqui, aprimorar o Sistema de Cadastro Ambiental Rural por conta de integração, então, às vezes, a gente conclui a análise do CAR, e ele demora para mudar a condição dele, ou então a gente está analisando o CAR e demora mais do que 48 (quarenta e oito) horas para subir na base, esses problemas de integração que a gente tem desde 2021. Então isso aqui já é uma atividade que o MGI já está trabalhando. Por exemplo, a quando você faz um cadastro hoje em até 24 (vinte e quatro) horas, já está disponível o recibo, antigamente, era a partir de 48 horas. Então ele começou a aprimorar, com o apoio da DATAPREV a estruturação lógica do sistema. Hoje, o sistema, independentemente ser um sistema próprio, customizado ou federal, essas integrações vão ocorrer de forma simultânea, então, dentro do SICAR hoje, por exemplo, a pessoa para poder entrar no sistema, ela tem que entrar pelo Gov.br, então foi uma melhoria que ele colocou para o federal e agora ele vai aportar para os outros estados. Tem muito proprietário possuidor, que ele declara uma informação diferente do que está no órgão fundiário e aí fica isso no nosso polo. Tem casos em módulos que a gente já fez 06 (seis) modificações. Agora a gente não vai mais precisar disso, porque o próprio sistema já vai fazer um filtro, e aquele imóvel vai ficar pendente, de uma retificação, que é o que acontece que hoje, quando ele sobreponde, por exemplo, uma unidade de conservação, que é o que acontece hoje, quando ele sobreponde um imóvel, sobreponde uma área que já tem certificação, então assim, são esses filmes automáticos.

**Júlio César (Amac):** foi o que eu entendi, o caminho é inverso. E até melhor, ou seja, o CAR vai puxar o SIGEF, que é oficial, credenciado já tem lá o aval do Incra. Tudo bem, porque o CAR hoje, auto declaratório, você pode escrever o que você quiser lá que vai dar certo.

**Cláudio Cavalcante (CIGMA/SEMA):** mas assim, o CAR não mudou a lógica do que a gente fazia no Imac, da Licença Ambiental - LA, a e da LAS - Licenças Ambientais Simplificadas. A única diferença que antigamente, quando você ia fazer uma LA e uma LAS ali, já fazia primeiro fazia o CPR – Cédula do Produto Rural para subir para o GEO – Georreferenciamento, para poder começar a primeira análise. Então já queria a documentação no início. O CAR é diferente, ele abre o funil. Ele diz vem caqui você, declara seu o imóvel, me dá a informação que você tem. Mas ele tem estratificação. É por isso que a gente tem imóveis que estão ativos e imóveis, que estão pendentes. Todo o imóvel que ele sobe sem documentação, porque às vezes acontece, o cidadão coloca uma imagem do Windows, ele bota um papel em branco, o tipo de documento que ele não declara, toda vez que sobreponde uma área embargada, do Ibama, a gente já vai capturar SICAR. Mas agora o SiMac e tudo vai ficar no sistema e a gente vai poder ter uma integração para o sistema. A gente nem vai mais precisar estar pedindo nada. A gente vai fazer um API de Dados do Registro Rural, buscar área

licenciada, área que teve autorização para limpeza de pastagem, área que teve dispensa de licenciamento, outorga, ou seja, gente o que o STF está pedindo de integração, isso vai ocorrer tanto a nível federal como a nível estadual. Mas aí indo para outra pauta que o Miguel tinha perguntado, no âmbito do Cadastro Ambiental Rural, a gente tem três tipos de cadastro que a gente trabalha: o primeiro é o que a gente fala, que é o imóvel rural. Então o imóvel rural é apresenta a informação que ele tem mapa memorial, que é uma área particular. A gente também tem as áreas dos imóveis, que são declarados pelo Incra. E aí uma coisa importante de se falar é que o Incra hoje já é 100% responsável pelos imóveis, principalmente os assentamentos diferenciados. Antigamente, era a Sema que fazia essa retificação, fizemos um Acordo de Cooperação Técnica, tem um GT - Grupo de Trabalho que se reúne todo mês e hoje, todo assentamento diferenciado que é PA – Projeto de Assentamento, PDS – Projeto de Desenvolvimento Sustentável, o Inca pode mudar se quiser todo dia a lista de beneficiários e está também desenvolvendo de um modo específico que é o lote CAR. E nós temos os imóveis que ficam em Unidade de Conservação, onde se pode ter também o cadastro que são coletivos. Então, aqui quem está cuidando agora, na verdade, quem vai ter que cuidar é o Icmbio, já estamos numa conversa para poder melhorar isso. E no âmbito das Unidades de Conservação Estadual, tem algum tempo, que a Sema já definiu, já decidiu cancelar também esses imóveis que estão dentro das nossas UCs Estaduais. Claro que as APAs - Área de Proteção Ambiental não podem ter cancelamento, porque é permite que tenha, então, nas nossas APAs tem algumas propriedades. Mas as outras Florestas Estaduais, Antimary, a gente constantemente tem cancelado. E aí, recentemente, até pela sala de situação, já se discutiu em não cancelar, Miguel, porque quando a gente cancela e deleta o cidadão que está ali fazendo o dano. Então, o Estado do Acre, há dois meses, a gente conseguiu mexendo aqui como analista, trazer um status de suspenso. Então, para a gente não cancelar, a gente fez a suspensão. Então a proposição, agora que a gente está discutindo é esses cadastros que estão dentro, das UCs Estaduais, tirando o que está na zona populacional, pegando o que está dentro do mapa de gestão deles, a gente está com a ideia de fazer a suspensão porque o CAR fica suspenso, ele não consegue fazer nada, mas a gente consegue relacionar o dano àquele ocupante que está ali, entendeu? Até para qualificar se ele é um ocupante regular ou irregular. A gente cancela em duas situações: quando é para poder cumprir o artigo 32, da Instrução Normativa (IN) nº 2/MMA/2014, que são das iniciais contiguas tem que ter o mesmo CAR. Então aquele cidadão que tem oito propriedades um do lado da outra, então fazia um único CAR, pegando o conceito de imóvel rural. E quando é uma decisão judicial, que recentemente a gente teve uma decisão judicial de MPF, que foi mais de 1.900 cadastros cancelados, mas isso gerou muito problema, porque o Incra, que na época foi quem disse que poderia ter esse cancelamento, quando ele foi revisar o banco de dados das glebas muitos houve uma disparidade da informação que eles tinham com o cartório, ou já tinham propriedades ali, que já estavam com documentação e que não eram passíveis de ser cancelado. Então, ali foi um aprendizado. A gente foi referido pelo MPF para cancelar. Depois nós fomos chamados para um prazo muito curto, apresentar um plano de ativação, e quando cancela e não ativa mais. Então ali a gente aprendeu, que quando tiver essas demandas assim, a nossa sugestão é suspender, porque se for para ativar, depois a gente pode. Então, hoje, o que a gente trabalhando para melhorar essa transparência. E dentro do Site da SEMA temos o mapa, um painel Power BI dos imóveis que tem TCA assinado, estamos finalizando o modulo de monitoramento onde a gente está, trazendo as informações do INPE - **Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, trazendo as informações que a gente tem de sobreposição. Tudo porque, o imóvel, quando assina um Termo de Compromisso, a gente tem que ter todo o cuidado para que ele continue regularizado. Estamos trazendo os focos ativos também. Então a gente está concluindo isso. E junto também, tem disponibilizado o SICAR Federal já disponibiliza a base do CAR, mas a gente também por uma decisão do MPF, a gente foi obrigado a colocar a base completa dos imóveis, os 53 mil que estão na base do SICAR. E agora a gente está trabalhando para colocar o BI, de imóveis analisados também, então acho que daqui até o final do mês, a gente vai estar com esse BI também lá no nosso site e isso vai trazer uma transparência.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** o Cláudio está esquecendo também que a gente tem uma parceria com a UFMG de um portal que a gente até mostrou para alguns setores, que em alguns lugares ele chama de Selo Verde, que é essa proposta de dar essa conformidade ambiental e também já indicar quem está apto a fornecer, de acordo com certos critérios, certos protocolos para garantir aquela questão da rastreabilidade. Mas o portal vai ser um portal também de transparência, você vai conseguir ver o mapa do Estado do Acre e esses dados nacionais do CAR. Enfim, já vão ter a possibilidade de fazer esse cruzamento, esse portal já está em versão Alfa, logo, logo a gente vai subir ele e dar publicidade. E aí, com o mapa interativo do Estado do Acre, você pode ter as informações em cada unidade. Não vai ter o nome lógico por questões do LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, mas você vai conseguir ver a propriedade, o número do CAR.

**Cláudio Cavalcante (CIGMA/SEMA):** e tem uma coisa importante também, um geoportal, então as informações aqui estão sendo alimentadas dentro dessa plataforma. Ela também é possível ter a descarga, então aqui vai ter a base alguma das partes do zoneamento, os autos de infração que até agora estão o Ibama, mais já vão entrar os do IMAC, os Sítios Arqueológicos, os dados dos geoglifos, as áreas embragadas do ICMBio, áreas licenciadas de soja do Imac, a floresta pública sabendo que tem aquele problema com o banco, quem está em floresta pública não tem como eles darem o financiamento e além de outras bases.

**Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia):** a plataforma ainda não está em operação. Vai ser disponibilizada ainda, é isso?

**Cláudio Cavalcante (CIGMA/SEMA):** essa plataforma, ela vai ser lançada possivelmente agora em outubro. Você consulta através do código do imóvel (Consulta CAR) ele vai trazer toda a estratificação, com a classificação do uso, a situação desse imóvel hoje, ele vai dizer que ele está inapto, ele vai fazer se tem embargo, se é assentamento, tamanho da área do imóvel, o número de módulos fiscais, a situação dele está cancelado, traz uma análise individualizada desse imóvel. E nessa discussão, e dentro do que foi pedido também, que eu vou deixar uma apresentação do **Cadastro Ambiental Rural do Acre** que ela traz aqui um pouco desses dados, com esse percentual, ele vai trazer pro município os quantitativos de imóveis, por classe de área, de zero a cem hectares. Essas informações, eu vou deixar disponível.

**Miguel Scarcello (S.O.S. Amazônia):** está legal. Ótimo.

**Cláudio Cavalcante (CIGMA/SEMA):** eu acho que isso qualifica um pouco melhor. Agora que o Imac está colocando os dados dele no site, hoje a gente tem um dado do Ibama, que traz o quantitativo de embargo por município, do tamanho de área, hoje, ele tem disponível no site 3.366 embargos no estado, e trazendo agora a quantidade, a contagem dos embargos, a gente também vai poder qualificar quais são esses municípios mais prioritários para poder fazer as ações com os mutirões, e que são os mesmos que a gente já tem intensificar Sena Madureira, Manuel Urbano, Rio Branco até aproveitar aqui a Flaviane, a gente tem tido muita dificuldade de fazer mutirão aqui em Rio Branco, principalmente Transacreana. Então a gente quer fazer um alinhamento com vocês da Semeia para ver as áreas que vocês atuam, até da Secretaria e a de Agricultura para a gente selecionar umas áreas focos. A gente fez dois mutirões aqui em Rio Branco que a gente não teve muito público, e Rio Branco, na zona rural mesmo, principalmente na Transacreana. E a estatística do CAR analisado, hoje, temos 14.411 (quatorze mil, quatrocentos e onze) imóveis que foram realizados. Mas assim, a discussão hoje no MGI não é mais CAR analisado, é CAR apto a seguir para a regularização. E que a gente tem buscado intensificar o quantitativo de Termos de Compromisso firmado. Só para fechar no Site da Sema vocês vão encontrar o Painel de Regularização Ambiental, Escritório CAR Acre, quando você clica ali no município e traz no município tudo isso aí está firmado em Termos de Compromissos, então a nossa preocupação agora é monitorar para que se mantenham regularizados, porque eles têm uma obrigação por um termo de compromisso e são proprietários possuidores que já passaram por uma etapa importante. Eles já estão regularizados, eles podem ter financiamento, eles vão entrar dentro aqui do Selo Verde, eles já vão aparecer como imóvel, regularizado em Termos de Compromisso. Então o Selo também vai trazer nessa plataforma a possibilidade de uma declaração de conformidade, com prazo de 90 (noventa) dias e esse é o panorama que temos. E ainda só para finalizar, recebemos um documento MGI que a Embrapa fez, e ela está comparando mais de 18 (dezoito) mil imóveis que seriam de alto percentual de sobreposição. Se a gente for trabalhar nessa suspensão ou cancelamento, esse nosso quantitativo de CAR analisado ele vai diminuir bruscamente, é isso que a gente vai focar agora muitos desses imóveis foram declarados e a gente não consegue analisar, já temos essa qualificação, principalmente o Feijó, Tarauacá e Bujari. São os três municípios que têm o alto percentual de sobreposição.

**Miguel Scarcello (S.O.S. Amazônia):** perfeito. Muito obrigado. Eu acho muito importante tudo que você trouxe para nós, de fato, ter essa leitura é fundamental, de compreender melhor, porque a gente tem encontrado muita dificuldade com as famílias de produtores familiares que têm interesse em restaurar áreas dessa combinação com o CAR, muitos deles se afastam até de querer trabalhar uma combinação dessa. Então a gente entende que nosso papel podia ser um pouco a mais de fortalecer as políticas, então, não só de restaurar uma nascente, uma APP, mas isso está combinado com a regularização da área dele. É importante ter essa combinação de fato para a gente, não adianta a gente só ficar na cobrança. A gente tem que ter o papel de parceiro, senão as coisas precisam de uma integração. Eu sinto muita falta dessa articulação institucional mais bem construída. Ela ainda tem vários vícios aí que eu acho que nosso papel, até o setor empresarial também é a gente fazer essa articulação e ajudar a implementar a política. Precisamos dessas convicções com

vocês. Achei muito boa a apresentação. Muito obrigado por ter trazido e também por disponibilizar a apresentação.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** Isso. Era isso que eu ia sugerir dá a gente circular essa apresentação. A gente fez essa apresentação, inclusive no âmbito de uma reunião na Casa Civil, o Camilo estava lá, a gente fez uma apresentação para o setor da agricultura e da indústria sobre essa questão, que é uma preocupação de todo mundo com avançar nesse desenvolvimento, seja nos projetos de agricultura, de indústria ou nessas atividades de restauração, tendo essa convergência. Acho que o assunto hoje é, é convergência de regularização ambiental. Todas as políticas públicas hoje estão buscando isso, ter a regulação.

### 8.1 . Encaminhamento:

Encaminhar para os conselheiros a apresentação dos dados trazidos pelo senhor Cláudio Cavalcante, Chefe do Centro Integrado de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CIGMA.

**9. Pedido da S.O.S Amazônia.** Of.SOSAMZ.nº 032/2025 ([0016323539](#)) referência Processo nº [0820.009800.00576/2025-39](#), referente notícia veiculada no dia 06/07/2025 pelo site Ac24horas, intitulada <https://ac24horas.com/2025/07/06/sistemas-desconexos-agravam-irregularidadesambientais-e-permitem-fraude-no-acre/>. Consideramos ser uma situação que requer esclarecimentos e informações por parte da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Acre – SEMA, pois revela que “a ausência de um fluxo integrado de informações compromete o monitoramento e o controle das atividades produtivas, permitindo fraudes e irregularidades que intensificam os danos ambientais”.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** e a última questão já foi inclusive alvo das explicações do Cláudio, que era para falar sobre essas dificuldades de ausência de um fluxo integral de informações que compromete o monitoramento, que era mais uma pauta, isso, ele falou muito sobre essa questão da ADPF que já é uma questão que está sendo trabalhada de forma nacional, a integração das bases de dados. E aqui a gente está fazendo isso também por via de consequência, por necessidade a integração.

**Cláudio Cavalcante (CIGMA/SEMA):** Miguel, nessa solicitação, essa nota técnica do CAOP - Centro de Apoio Operacional, do Ministério Público do Estado do Acre – MPAC, a gente acompanhou tanto que o Imac e Sema têm trabalhado, se você prestar atenção tanto nos nossos sites, grande parte do que eles estão pedindo, de transparência, a gente está colocando. Mesmo falando assim do Imac da Sema, por termos essa interação maio, estamos saindo do analógico, para digital, pois o Imac só tinha um gerenciado de processos, e agora está com um sistema, e esse sistema trabalho com dados. Hoje o proprietário possuidor para requere uma licença, ele é obrigado a subir o ShareFit, estão aprendendo o que dizendo, onde vai ser essa atividade e é daí que a gente vai capturar para poder ter essa intervenção com esses sistemas. O Sicar tem a gestão dos cadastros e ali eu vi na matéria e falou assim: cancela e depois não tem o monitoramento. A gente não vai fazer monitoramento e cancelamento. A gente está agora trabalhando para fazer o cancelamento das retificações, o que a gente percebeu muito, e assim o cidadão tem um cancelamento, mas ele pois um dado errado, depois ele pode cadastrar e aí, quando cadastro é um novo CAR, a gente não tem como ter esse monitoramento muito efetivo. Mas a retificação, agora, com essas declarações que o Imac começou a emitir, que emitiu muito ano passado, a gente percebeu que o cidadão dava entrada e aí, quando a gente fazia a análise, dizia: “olha, você não tem área consolidada, não”, aquele mesmo cidadão retificava e dava em outra área, então a gente começou agora a criar um script. Já fizemos esse levantamento, e agora estamos fazendo o script para ver quando uma declaração gera uma retificação para onde ela vai. Não é muito o objetivo do CAR, Porque a gente quer regularizar, mas isso vai inibir alguns problemas que a gente está observando, desses cadastros que sobem para o SICAR Federal, o cidadão não tem nenhum intuito de regularizar, ele só quer pegar um benefício. Uma outra informação que a matéria fala é sobre os dados do mapa biomas, com a questão do banco. O banco é muito complicado, porque do jeito que a gente tem documentação, ele também tem o banco hoje. Tem um sistema melhor que o nosso. Ele tem dinheiro e o cara quando vem do banco para pedir uma situação do CAR, ele já sabe o que é, porque o banco já disse, eles só não conseguem validar o CAR pela atribuição dele. Então isso também já está sendo discutido, não só a nível de Acre, quando o mapa biomas, colocou isso, Miguel, os estados todos que consomem esse status, principalmente as classificação do solo, começou a tentar entender como é que essa informação pode, dentro do âmbito, não só CAR, mas do licenciamento, porque o financiamento está muito mais ligado ao licenciamento de atividade, do que a

regularização ambiental. Então, assim, isso também já está sendo discutido pelo próprio MGI. E como eu te falei, agora, aí vai integrar para o SIGEF, vai integrar os dados do INPE, que já integra, vai integrar para os dados estaduais, então isso vai gerar um afunilamento. E aí a gente vai ter que se preparar, mesmo os sistemas estão desconexos porque eles foram criados com fim específico, essa integração é agora que está tendo essa a integração dos dados públicos que o mapa biomias está trazendo e até então nós não tínhamos, conseguimos perceber isso, com a declaração do Imac e a gente conseguiu, a partir daí, fazer notificação de alguns, a gente percebeu uma retificação sem ter uma mudança de documentação, te dou um prazo de trinta dias para você apresentar uma justificativa, senão vamos suspender, então a gente começou a criar também esse procedimento administrativo e jurídico, porque isso não é fácil. Falar o CAR é declaratório, mas quando a gente cancela, o cara, aparece com advogado. É muito complicado. Mas a gente está fazendo um esforço e eu tenho um pensamento muito otimista que agora, com a consolidação do SiMac, essas informações, principalmente a nível estadual, ficava obscuras, a gente vai poder ter. E aí você vai seguir também daqui a pouco para a própria Semea também vai ter um sistema, porque se ela está levando alguns licenciamentos, ela também vai ter que dar uma devolutiva disso. Então eu acho que a gente está seguindo um caminho bem importante para melhorar essa situação.

**Camilo Mendes (FAEAC):** só pedir uma integração que o trabalho da Sena é tão grande nesse aspecto de análise do CAR, buscar uma integração maior com o Ibama. O Ibama tem embargado muita área que passou por análise de CAR, com a assinatura de TCA. Tem tem área licenciada pronta está sendo embargada. Não são poucos casos disso.

É necessária uma cobrança do Ibama nesse sentido de que busque os dados na Secretaria de Meio Ambiente, porque os dados existem. A Sema faz todo esse trabalho de análise de CAR, de regularização ambiental. O Imac faz o trabalho de licenciamento para depois o Ibama chegar e embargar e passar muito tempo sem desembargar um processo longo, extenso e cansativo e oneroso, dentro do Ibama. O Ibama precisa se adequar a isso daí. Pena que o Sebastião já saiu, mas eu só pediria a SEMA para buscar esse alinhamento com o Ibama.

**Leonardo das Neves Carvalho (Presidente/SEMA):** fica registrado. A gente pode fazer uma gestão. Gente. diante do avançado da hora em que a explicação do Cláudio inclusive, avançou sobre essa questão do fluxo integrado de informações que a gente falou sobre a questão da ADPF dessas necessidades, eu acho que está suprido também esse informativo aqui, que falava sobre os sistemas Desconexos, que agravam irregularidades ambiental, que é fruto dessa análise do CAOP.

### 9.1 . Resultado:

Apresentação anterior do Cláudio Cavalcante, Chefe do Centro Integrado de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CIGMA, esclareceu a integração de dados digitais.

## 10. Encerramento

As 12:40 horas.



Documento assinado eletronicamente por **STEINA RIBEIRO CASCAIS, Secretário(a) Executivo(a)**, em 28/10/2025, às 08:45, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DAS NEVES CARVALHO, Secretário(a) de Estado**, em 28/10/2025, às 16:22, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017422161** e o código CRC **50F239C9**.

---

**Referência:** Processo nº 0820.009796.00033/2025-55

SEI nº 0017422161